



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries .....	Ano	2000\$	Semestre	1200\$
A 1.ª série .....	»	850\$	»	500\$
A 2.ª série .....	»	850\$	»	500\$
A 3.ª série .....	»	850\$	»	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22650 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Conselho Administrativo

Concurso público para a arrematação da empreitada de beneficiação dos edifícios do corpo dos alunos da Academia Militar (sede) (revestimento de pavimentos).

Faz-se público que no prazo mínimo de vinte dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, 3.ª série, e no dia e hora a inscrever no programa de concurso após essa publicação, se procederá à abertura das propostas, na presença dos concorrentes ou seus representantes, para a arrematação da empreitada acima referida.

A base de licitação é de 1 082 582\$50.

A caução provisória, no valor de 27 000\$, e a caução definitiva, correspondente a 5% do valor da adjudicação, efectuar-se-ão na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, à ordem do Conselho Administrativo da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares.

Alvará exigido — 1.ª subcategoria da 1 categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, quando esta for de valor superior a 500 000\$.

O processo de concurso está patente, todos os dias úteis e dentro das horas normais do expediente, no Conselho Administrativo da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, onde se realiza o acto público do concurso.

Toda a documentação indicada no programa de concurso deverá ser entregue, num envelope final, fechado e lacrado, até às 17 horas do dia anterior ao da abertura das propostas, no Conselho Administrativo da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, onde se realiza o acto público do concurso.

Conselho Administrativo da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares, 15 de Maio de 1978. — O Presidente, *Rodrigues Mano*, coronel de engenharia. 1-2-1953

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

SECRETARIA DE ESTADO DO FOMENTO AGRÁRIO

Direcção-Geral de Extensão Rural

Direcção de Serviços do Associativismo Agrícola

Por alvará de 9 de Maio de 1978:

Aprovado o título de constituição e os estatutos com que pretende estabelecer-se, nos termos da legislação vigente sobre associações agrícolas, uma associação agrícola com a denominação de Cooperativa de Máquinas Agrícolas, União e Progresso da Póvoa, S. C. R. L., com sede e principal estabelecimento em Póvoa, Lamas, Cadaval, e circunscrição limitada à área do lugar de Póvoa.

Trata-se de uma cooperativa de máquinas e tem por fim prestar aos seus associados serviços com máquinas agrícolas ou outros, com o fim de apoiar as suas explorações agrícolas ou florestais.

Obriga-se a Cooperativa a aceitar a alteração da referida área social na medida em que superiormente for julgado necessário.

Direcção-Geral de Extensão Rural, 9 de Maio de 1978. — O Director-Geral, *Manuel Dias Nogueira*. \*\*-422

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS E TRANSFORMADORAS

Direcção-Geral de Minas e Serviços Geológicos  
Repartição de Minas

Alvará de transmissão n.º 7372

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1062, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no coto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do acto de arrematação, realizada em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 243, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1062, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada no alvará publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1921.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídas no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1062, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6131

#### Alvará de transmissão n.º 7373

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1155, de estanho e volfrâmio, denominada «Ramalhal n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 244, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1155, de estanho e volfrâmio, denominada «Ramalhal n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada no alvará publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Junho de 1922.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1155, de estanho e volfrâmio, denominada «Ramalhal n.º 1», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6130

#### Alvará de transmissão n.º 7374

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1156, de estanho e volfrâmio, denominada

«Ramalhal n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 245, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1156, de estanho e volfrâmio, denominada «Ramalhal n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada na portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 301, de 24 de Dezembro de 1926.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1156, de estanho e volfrâmio, denominada «Ramalhal n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6129

#### Alvará de transmissão n.º 7375

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1157, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente, Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 246, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1157, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada na portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 301, de 24 de Dezembro de 1926.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham

a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1157, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 2», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6128

#### Alvará de transmissão n.º 7377

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1159, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 3», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente, Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 248, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1159, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 3», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada na portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 301, de 24 de Dezembro de 1926.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1159, de estanho e volfrâmio, denominada «Rodas do Marão n.º 3», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6126

#### Alvará de transmissão n.º 7378

António dos Santos Ramalho Eanes, presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1160, de estanho e volfrâmio, denominada «Tapada das Friciras», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominada «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 249, de 17 de Fevereiro de 1977;

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1160, de estanho e volfrâmio, denominada «Tapada das Friciras», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada na portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 301, de 24 de Dezembro de 1926.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preceitos consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, à Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, a concessão mineira n.º 1160, de estanho e volfrâmio, denominada «Tapada das Friciras», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista* o fez. 1-0-6125

#### Alvará de transmissão n.º 7379

António dos Santos Ramalho Eanes, Presidente da República Portuguesa:

Faço saber aos que este alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, pede a homologação da transmissão para seu nome da concessão mineira n.º 1200, de estanho e volfrâmio, denominada «Portela da Gaíva», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, incluída no couto mineiro n.º 12, denominado «Couto Mineiro do Marão», por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 14, de 18 de Janeiro de 1927;

Vistos os documentos que demonstram ter a requerente satisfeito a todos os preceitos consignados na legislação mineira;

Vista a certidão do auto de arrematação, realizado em 15 de Setembro de 1975 na Repartição de Finanças do Concelho de Amarante, pela qual se prova que a requerente Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, adquiriu, em hasta pública, os direitos e acção referentes a esta mina;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 250, de 17 de Fevereiro de 1977:

Hei por bem, conformando-me com a mencionada consulta, aprovar a homologação da transmissão para Mineira do Jarmelo, L.<sup>da</sup>, da concessão mineira n.º 1200, de estanho e volfrâmio, denominada «Portela da Gaíva», situada na freguesia

de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, com a demarcação indicada na portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 128, de 3 de Junho de 1920.

Em virtude da presente concessão, a concessionária fica obrigada a fornecer os minérios necessários para a laboração das indústrias que, visando a sua utilização, existam ou venham a existir no País, ao preço corrente oficial, deduzidas as despesas não efectuadas pelo facto de terem sido extraídos no nosso território, bem como a todos os preços consignados na legislação mineira e ainda à seguinte condição especial:

As operações de lavra serão efectuadas directamente pela concessionária (ou pelo arrendatário), que se não limitará a comprar minério ou a dar trabalhos de empreitada.

Nos casos em que possa ser aceite a justificação de assim se não proceder, tornar-se-á obrigatória a residência do director técnico no local dos trabalhos mineiros.

Presidência da República, 24 de Abril de 1978. — *António dos Santos Ramalho Eanes — Nuno Krus Abecasis.*

Alvará concedendo, por tempo limitado, à Mineira do Jarmelo, L.ª, a concessão mineira n.º 1200, de estanho e viframio, denominada «Portela da Garva», situada na freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, distrito do Porto, pela forma e com as prescrições declaradas.

Passou-se, por despacho de 16 de Março de 1977, em 10 de Março de 1978. — *Livia Baptista o fez.* 1-0-6124

## MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Serviço de Aquisições

Concurso n.º 3-1341/78

(fornecimento de máquinas de escrever comerciais)

Recebem-se propostas até às 9 horas e 30 minutos do dia 16 de Junho próximo para o mencionado concurso.

Os concorrentes poderão pedir no Serviço de Aquisições (Campo dos Mártires da Pátria, 91), todos os dias úteis, das 9 às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas, as respectivas condições.

Serviço de Aquisições dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 16 de Maio de 1978. — Pelo Chefe, *Júlio José Mendes.* 1-2-1955

## MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral das Construções Escolares

Direcção das Construções Escolares do Norte

Concurso público para arrematação da empreitada de fornecimento e assentamento de mobiliário para a Escola Preparatória de Amarante.

1 — Preço base — 3 171 570\$.

Caução provisória — 79 289\$30.

Prazo de execução — noventa dias.

2 — Entidade e endereço a quem devem ser enviadas as propostas — Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º, Porto, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

3 — Data e hora limite para entrega das propostas — até às 17 horas do dia 27 de Junho de 1978.

4 — Local, dia e hora do acto público do concurso — o acto público do concurso terá lugar na Direcção das Construções Escolares do Norte, sita na Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º, Porto, no dia 28 de Junho de 1978, às 15 horas.

5 — Locais e horário para exame do processo — Direcção das Construções Escolares do Norte, Rua de Júlio Dinis, 826, 4.º, Porto, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente.

Direcção das Construções Escolares do Norte, 17 de Maio de 1978. — O Engenheiro-Director, *Júlio Augusto do Amaral Teixeira de Carvalho.* 1-2-1962

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Direcção Regional de Indústria e Energia

### Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção Regional de Indústria e Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Dr. Caetano de Andrade, 11, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Câmara Municipal da Vila da Praia da Vitória, ilha Terceira, para estabelecimento de um ramal aéreo, de alta tensão, a 15 kV, que deriva da linha Angra-Vila Nova, com a extensão de 1110 m, destinado a alimentar o posto de transformação a instalar na Canada do Boqueirão, freguesia de Vila Nova.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção, dentro do prazo citado.

Direcção Regional de Indústria e Energia, 15 de Maio de 1978. — Pelo Engenheiro Director, *Luís Augusto Teixeira de Simas.* 1-2-1936

## CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, CRÉDITO E PREVIDENCIA

Contencioso

### Éditos

*Processo de habilitação n.º 53 332/9.* — Gaspar Gomes Pinto, casado, pretende habilitar-se como herdeiro de sua falecida irmã Maria da Conceição Gomes, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência as quantias de 10\$30 e 31 546\$, relativas aos saldos de capital e juros dos depósitos à ordem n.º 53 378 e a prazo n.º 680/5, constituídos no cofre de Braga, que pertenciam à falecida. 1-2-1938

*Processo de habilitação n.º 53 091/6.* — Maria Rosalina Macedo da Silva Coelho, casada, pretende habilitar-se como herdeira de sua falecida irmã Maria Helena Macedo Ferreira de Brito, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência as quantias de 12 883\$40 e 23 562\$40, relativas aos saldos de capital e juros dos depósitos da Caixa Económica Portuguesa n.º 285 391, à ordem, e 12 168/1, a prazo, constituídos no cofre do Porto, que pertenciam à falecida. 1-2-1939

Quem tiver que opor aos indicados levantamentos deduza o seu direito no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, findo o qual será resolvido como for de justiça.

Contencioso da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 15 de Maio de 1978. — Pelo Chefe do Serviço, *José Dias Simões.*

*Processo de habilitação n.º 52 054/9.* — Luís Eduardo Branco Neto, casado, pretende habilitar-se como herdeiro de seu falecido tio Frederico da Costa Branco, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência as quantias de 5724\$90 e 3214\$, relativas a  $\frac{1}{12}$  dos saldos de capital e juros dos depósitos à ordem n.º 4839 e a prazo n.º 1207/1, do cofre de Oliveira do Hospital, que pertenciam ao falecido, em solidariedade com Maria da Encarnação da Costa Branco.

Quem tiver que opor ao indicado levantamento deduza o seu direito no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, findo o qual será resolvido como for de justiça.

Contencioso da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 16 de Maio de 1978. — Pelo Chefe do Serviço, *José Dias Simões*. 1-2-1956

### Serviço de Crédito Agrícola

Para os devidos efeitos se publica que, por alvará desta data passado por despacho de 21 do mês findo, foram aprovadas as alterações aos estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves.

Serviço de Crédito Agrícola da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 3 de Maio de 1978. — O Chefe, *António Monteiro Julião*. 423

## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Éditos

Em conformidade com o artigo 16.º dos estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35 781, de 5 de Agosto de 1946, declara-se que para habilitação ao subsídio de 48 109\$, constituído por Jaime Vicente de Oliveira Dias, sócio n.º 16 974, falecido em 6 de Janeiro de 1978, correm éditos de trinta dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*, citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o pagamento do mesmo.

Caixa de Previdência do Ministério da Educação e Cultura, 11 de Maio de 1978. — O Delegado da Comissão Ad Hoc, *Francisco Maria Gonçalves*. 1-2-1952

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

### Aviso-rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que ao concurso para provimento de um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe só podem ser admitidos candidatos com o curso superior de Engenharia Civil e nas demais condições do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, de 3 de Maio de 1978.

O prazo de trinta dias para admissão ao referido concurso conta-se, consequentemente, do dia imediato ao da publicação do presente aviso-rectificação.

Paços do Concelho de Braga, 15 de Maio de 1978. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 1-2-1940

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso

Para os devidos efeitos se anuncia que no concurso de habilitação para provimento de dois lugares de escriturário-dactilógrafo do quadro do Serviço Municipal de Habitação desta Câmara Municipal e das vagas que se derem no período de três anos, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro do ano transacto, cujas provas se realizaram no dia 29 de Março último, foram aprovados os seguintes candidatos:

	Valores
Maria do Carmo Pato Tiago Ramos .....	13,37
Joaquim José Lopes Cadeirinhas .....	12,36
Maria Helena Pinto Camacho Carvalho Condeça ...	12,33
Maria do Carmo Matado Pato .....	11,97
Angelina Maria Augusta Paisano .....	11,85
António Maria Pinto Alvarinho .....	11,73
Feliciana Maria Fernandes Lopes .....	11,73
Domingas da Conceição Grou Figueira .....	11,62
José Orlando Borralho Infante .....	11,40
Manuel Luís Dias de Oliveira .....	11,31

	Valores
Maria de Fátima Casiro Gorjão .....	11,27
José Jacinto Pereira da Encarnação .....	10,83
Jacinto Manuel Sameiro Patinho .....	10,65
Francisco José Ganhão Marques .....	10,53
Joaquina Maria Carralho Guerreiro .....	10,46
José Carlos Pereira Ramos .....	10,44
Alzira da Conceição Oleirinha Serrado .....	10,32
Cidália dos Anjos Valente Canudo Pós de Mma ...	10,29

Reprovaram dezasseis candidatos.

Não compareceram a prestar provas vinte e seis.

Mais se anuncia que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 10 do corrente, deliberou, por unanimidade e precedidas as formalidades legais, nomear para os dois lugares acima referidos os candidatos que melhor classificação obtiveram, Maria do Carmo Pato Tiago Ramos e Joaquim José Lopes Cadeirinhas.

Paços do Concelho de Moura, 17 de Maio de 1978. — O Presidente da Câmara, *Armando Lopes de Almeida Manso*. 1-2-1942

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso

Faz-se público, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de 26 do mês findo, que se acha aberto, pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso de promoção para provimento de um lugar de desenhador de 1.ª classe do quadro do pessoal maior dos serviços especiais, a que corresponde o vencimento mensal de 8300\$.

A este concurso só poderá ser admitido o actual desenhador de 2.ª classe do mesmo quadro se entregar na secretaria desta Câmara, no referido prazo, requerimento, endereçado ao presidente da Câmara Municipal, em papel selado, com assinatura sobre estampilha fiscal de 50\$ reconhecida por notário, e onde constem os requisitos constantes do artigo 460.º do Código Administrativo e, bem assim, certidão comprovativa de possuir três anos, pelo menos, de bom e efectivo serviço na categoria de desenhador de 2.ª classe.

Paços do Concelho de Santarém, 11 de Maio de 1978. — O Presidente da Câmara, *Ladislau Teles Botas*. 1-2-1926

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

### Aviso

Concurso público para adjudicação, por empreitada, da obra da estrada municipal n.º 583 (construção do lanço entre a estrada nacional n.º 226 e Sabadelhe da Serra), 2.ª fase.

Faz-se público, de harmonia com a deliberação de 11 de Maio corrente, que na primeira reunião ordinária desta Câmara Municipal a realizar após o prazo de vinte dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pelas 15 horas, na sala das sessões, perante a Câmara reunida, se procederá à abertura das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da empreitada referida.

As reuniões realizam-se na segunda quarta-feira de cada quinzena do mês.

Base de licitação — 6 814 750\$.

Depósito provisório — 170 368\$80.

O depósito provisório deverá ser efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, suas filiais ou agências, podendo ser substituído por garantia bancária.

O depósito definitivo será de 5% do valor da adjudicação. Os concorrentes deverão ser titulares de alvarás de empreiteiros de obras públicas da 1.ª subcategoria da IV categoria e classe igual ou superior ao do valor da proposta.

O programa de concurso, caderno de encargos e projecto respectivo estão patentes, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na secretaria da Câmara Municipal de Trancoso e na Direcção de Estradas do Distrito da Guarda.

Paços do Concelho de Trancoso, 16 de Maio de 1978. — O Presidente da Câmara, *António de Almeida*. 1-2-1927

## CAMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

## Aviso

**Concurso público para arrematação da empreitada da obra de saneamento de Terrenho (desembarçamento final do esgoto).**

Faz-se público, de harmonia com a deliberação de 11 de Maio corrente, que na primeira reunião ordinária desta Câmara Municipal a realizar após o prazo de vinte dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pelas 15 horas, na sala das sessões, perante a Câmara reunida, se procederá à abertura das propostas apresentadas ao concurso público para adjudicação da referida obra.

As reuniões realizam-se na segunda quarta-feira de cada quinzena do mês.

Base de licitação — 1 532 729\$10.

Depósito provisório — 38 318\$20.

O depósito provisório deverá ser efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, suas filiais ou agências, podendo ser substituído por garantia bancária.

O depósito definitivo será de 5% do valor da adjudicação.

Os concorrentes deverão ser titulares de alvarás de empreiteiros de obras públicas da v categoria ou da 4.ª subcategoria da v categoria e da classe igual ou superior ao do valor da sua proposta.

O programa de concurso, caderno de encargos e projecto respectivo estão patentes, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na secretaria da Câmara Municipal, no Núcleo Regional de Saneamento Básico da Guarda e na Direcção-Geral do Saneamento Básico, em Lisboa.

Paços do Concelho de Trancoso, 16 de Maio de 1978. —  
O Presidente da Câmara, *António de Almeida*. 1-2-1943

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DA CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

## Aviso

António Riço Calado, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados:

Faz público que no dia 6 de Junho de 1978, pelas 15 horas, nas oficinas municipais e perante a comissão para esse fim nomeada, se procederá à licitação verbal de sucata, dividida nos seguintes dezasseis lotes:

Lote n.º 1 — Uma camioneta pesada, matrícula IF-31-43.

Lote n.º 2 — Seis motorizadas e uma lambreta, matrículas LRS-90-14, LRS-90-11, LRS-90-00, LRS-90-15, LRS-90-13, LRS-90-10 e LT-44-53.

Lote n.º 3 — Alumínio (250 kg, aproximadamente).

Lote n.º 4 — Cobre (4000 kg, aproximadamente).

Lote n.º 5 — Contadores de água (1630 kg, aproximadamente).

Lote n.º 6 — Contadores eléctricos (810 kg, aproximadamente).

Lote n.º 7 — Chumbo (1510 kg, aproximadamente).

Lote n.º 8 — Ferro (6000 kg, aproximadamente).

Lote n.º 9 — Ferro fundido (2500 kg, aproximadamente).

Lote n.º 10 — Folhanga (1300 kg, aproximadamente).

Lote n.º 11 — Latão (200 kg, aproximadamente).

Lote n.º 12 — Sacos de papel vazio (cimento) (1500 kg, aproximadamente).

Lote n.º 13 — Um transformador de 25 kVA AEG, n.º 196 408, inutilizado.

Lote n.º 14 — Um transformador de 25 kVA EFACEC, n.º 2567, inutilizado.

Lote n.º 15 — Uma balança centesimal n.º 417, inutilizada.

Lote n.º 16 — Ferramentas inutilizadas (800 kg, aproximadamente).

As condições de alienação estão patentes na secretaria dos ditos Serviços, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures, 5 de Maio de 1978. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Riço Calado*. 1-2-1930

MINDORGAL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTAR  
MINHODOURO, S. A. R. L.

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 1978, lavrada de fl. 81 v.º a fl. 96 do livro de notas n.º 630-E do Cartório Notarial de Oeiras, foi constituída a sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada Mindorgal — Comércio e Indústria Alimentar Minhodouro, S. A. R. L., da qual são sócios Dr. António João Eusébio, Refrigor, L.ª, Ferreira & Salvador, L.ª, Frio — Entrepasto Frigorífico, L.ª, Dissu-mos — Distribuidora de Bebidas e Sumos, L.ª, Eusébio & Filhos, L.ª, D.ª Viegas Leitão Coimbra, Dr. Camilo Afonso Máximo Cimourdain Ferreira de Oliveira, Dr. Samuel Rodrigues Sanches, Sumolis — Companhia Industrial de Frutas e Bebidas, S. A. R. L., Dr.ª Maria Amélia Brito Pires Eusébio, José Marques de Matos, José Molarrinho da Costa, Maquinarte — Máquinas e Artes Metálicas, L.ª, Fernando José Moniz Barreto, António Augusto de Barahona Fernandes de Almeida, engenheiro Francisco José de Almeida, José Lopes de Figueiredo, engenheiro Joaquim José Lopes Xabregas, Dr. José Paulo Machado da Silva Alexandre da Fonseca, Cilandra — Ocidental Atlântica, L.ª, Lúcio Henrique de Figueiredo Esteves, António Manuel Coimbra Morais, António Eusébio Amaral da Costa e Ricardo Marques da Cunha, que se regerá pelos seguintes

## ESTATUTOS

## CAPÍTULO I

## Denominação, sede, duração e objecto

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Mindorgal — Comércio e Indústria Alimentar Minhodouro, S. A. R. L.

2 — A sua existência jurídica será por tempo indeterminado e o seu começo contar-se-á para todos os efeitos a partir da data da sua constituição.

## ARTIGO 2.º

1 — A sociedade terá a sua sede provisória no edifício Sumol, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

2 — A sede social poderá ser transferida por simples deliberação do conselho de administração para qualquer outra parte do território português.

## ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto, separada ou cumulativamente, o exercício de indústrias alimentares e de bebidas e actividades comerciais e industriais subsidiárias destas indústrias, incluindo as do frio, ou com elas conexas, e ainda qualquer outro ramo de actividade legalmente permitido que o conselho de administração, com a concordância do conselho consultivo, delibere explorar.

2 — A sociedade poderá criar filiais, delegações ou quaisquer outras dependências e instalar estabelecimentos industriais em qualquer parte do País.

## CAPÍTULO II

## Do capital, acções e obrigações

## ARTIGO 4.º

1 — O capital social, que está integralmente subscrito, é de 3 000 000\$, dividido em 3000 acções de 1000\$ cada uma, encontrando-se realizado, em dinheiro, na percentagem de 10%.

2 — A parte do capital por realizar dará entrada nos cofres da sociedade no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data da constituição desta sociedade, consoante as chamadas a efectuar pelo conselho de administração.

3 — O conselho de administração fica desde já autorizado a aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, quando e nas condições que julgar convenientes, até 60 000 000\$, desde que o conselho consultivo emita parecer favorável.

4 — Os accionistas poderão liberar as suas acções por entrega à sociedade de bens ou valores, mediante aceitação do conselho de administração e parecer favorável do conselho consultivo.

5 — Quando um accionista não efectuar em tempo o pagamento de qualquer quantia em dívida relativamente às acções que tiver subscrito, pode o conselho de administração, sem prejuízo dos direitos assegurados pelos artigos 118.º, § 5.º, e

170.º, § 1.º, do Código Comercial, compensar as importâncias em dívida com as que o accionista tenha a haver da sociedade, a título de dividendo ou outro, ou fazer vender as acções pela maior oferta.

6—Se o conselho de administração optar pela última modalidade prevista no número anterior, anunciará a sua resolução num jornal diário da sede.

7—Efectuada a venda, a sociedade entregará ao comprador novo título representativo das acções vendidas, sendo o título ou títulos que tiverem ficado em poder do accionista remisso considerados sem valor, e se o preço obtido for superior à soma do capital em dívida, respectivos juros de mora à taxa legal, despesas de venda e quaisquer outros prejuízos causados à sociedade, será o excesso posto à disposição do interessado.

8—No caso de falta de comprador ou se o mais alto preço oferecido for inferior à importância referida no número precedente, a sociedade exercerá os direitos reconhecidos pelos artigos 118.º, § 5.º, e 170.º, § 1.º, do Código Comercial.

9—Os accionistas em mora, enquanto se mantiverem em tal situação, não poderão exercer os direitos sociais, nem transmitir ou onerar as suas acções.

#### ARTIGO 5.º

1—As acções serão nominativas e inconvertíveis ao portador.

2—Haverá duas categorias de acções: as da série A, pertencentes aos accionistas fundadores, as da série B, pertencentes aos demais accionistas.

3—Poderá haver títulos de 1, 5, 10, 20, 50 e 100 acções e cada título identificará a série em que se integram as acções que representa.

4—Os títulos definitivos ou provisórios conterão a assinatura de dois administradores, podendo uma delas ser aposta por chancela.

#### ARTIGO 6.º

Somente poderão subscrever acções das novas emissões da sociedade as pessoas singulares ou colectivas seguintes:

a) Accionistas fundadores, cujas novas acções também serão consideradas da série A;

b) Os empregados e operários da própria sociedade e das empresas accionistas fundadoras;

c) Os indivíduos ou entidades cuja colaboração o conselho de administração, por unanimidade, considere útil à sociedade, desde que o conselho consultivo emita parecer favorável.

#### ARTIGO 7.º

1—Os accionistas de cada série terão preferência na subscrição de novas acções da respectiva série, na proporção das acções de que forem titulares.

2—Quando um accionista não exerça, total ou parcialmente, o direito conferido no número anterior, proceder-se-á nessa parte e por uma só vez a rateio entre os accionistas preferentes da sua série.

#### ARTIGO 8.º

1—É livre a transmissão de acções entre os accionistas, a título gratuito ou oneroso, bem como a transmissão *mortis causa* a favor de herdeiros legitimários.

2—Em todos os demais casos de transmissão entre vivos ou *mortis causa*, voluntária ou forçada e seja qual for a sua natureza, ou o título invocado, observar-se-á o seguinte:

a) A sociedade, por simples deliberação do conselho de administração, poderá adquirir ela própria as acções;

b) Se a sociedade não quiser usar o direito referido na alínea anterior, mediante deliberação unânime do conselho de administração ou em falta de unanimidade com o parecer do conselho consultivo, poderá a transmissão efectuar-se a favor de accionistas, sócios ou empregados das pessoas colectivas fundadoras em cuja colaboração aqueles órgãos reconheçam interesse para a sociedade;

c) No caso de não existirem pretendentes nas condições do disposto na alínea anterior, serão as acções oferecidas em primeiro lugar aos accionistas da série A, que serão avisados para o prazo de quinze dias se pronunciarem. Expirado este prazo e desde que não haja pretendentes às acções, far-se-á igual aviso com igual prazo aos restantes accionistas.

3—No caso da alínea c) do número anterior, havendo vários accionistas pretendentes às acções, serão estas rateadas entre eles na proporção das acções que cada um possuir, não havendo accionistas pretendentes às acções, serão as mesmas novamente oferecidas à sociedade, que as adquirirá pelo preço e nas condições indicados no número seguinte ou, por deliberação unânime dos conselhos de administração e consultivo,

poderá ser autorizada a transmissão a favor de pessoas singulares ou colectivas de fundamentado interesse para a sociedade, podendo ser dada preferência a accionistas de outras engarrafadoras Sumol.

4—Nos casos do n.º 2 em que a sociedade ou accionistas fundadores adquiram as acções, estas poderão ser pagas pelo respectivo valor nominal, acrescido da quota-parte do valor dos fundos de reserva constantes do último balanço aprovado, sendo o preço total pago em duas prestações iguais, uma nos trinta dias imediatos à comunicação da decisão da aquisição e outra dentro dos cento e oitenta dias após a data da referida comunicação. A primeira prestação só será, porém, liquidada após ter dado entrada na posse do adquirente a totalidade das acções adquiridas.

5—A sociedade não reconhecerá, para efeito algum, qualquer transmissão de acções feita sem observância do estipulado nos números anteriores.

#### ARTIGO 9.º

1—A sociedade, com voto afirmativo da assembleia geral, poderá emitir obrigações nominativas, convertíveis ou não em acções da série B, nos termos da lei e nas condições fixadas pelos conselhos de administração e consultivo, até à importância do capital realizado e existente, nos termos do último balanço aprovado.

2—Aplica-se aos títulos representativos das obrigações o disposto no artigo 5.º, n.º 4.

#### ARTIGO 10.º

1—Por deliberação do conselho de administração, a sociedade poderá adquirir acções e obrigações próprias e fazer com elas as operações que julgar convenientes aos interesses sociais.

2—As acções próprias, enquanto na posse da sociedade, não conferirão direito a voto, não contarão para a determinação do quórum nem, em geral, poderão ser utilizadas para o exercício de quaisquer direitos sociais.

### CAPÍTULO III

#### Do conselho de administração, conselho fiscal e conselho consultivo

#### ARTIGO 11.º

1—A sociedade será administrada por um conselho de administração eleito em assembleia geral, composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, dos quais dois ou três serão accionistas fundadores, consoante o número de membros do conselho seja, respectivamente, de três ou cinco. A fixação do número de membros do conselho de administração efectuar-se-á mediante proposta fundamentada do conselho consultivo à assembleia geral.

2—Dos membros do conselho de administração eleitos, o conselho consultivo designará um presidente e um vice-presidente que o substituirá nos seus impedimentos.

3—Compete ao conselho consultivo providenciar sobre os impedimentos ou renúncias dos membros do conselho de administração e escolher, de entre os accionistas, quem deva preencher as vagas até cessar o impedimento ou até ao tempo do mandato que estiver em curso. Exceptua-se o caso do presidente, que será automaticamente substituído nas suas faltas ou impedimento pelo vice-presidente.

4—Por meio de deliberação unânime o conselho de administração poderá escolher de entre os seus membros um administrador-delegado, em quem delegará os poderes que considere convenientes.

5—Cada membro do conselho de administração ou o administrador-delegado poderá delegar temporariamente todos ou parte dos seus poderes em mandatários, accionistas ou não, com o âmbito e as limitações constantes dos instrumentos do mandato conferido, mediante prévia autorização do conselho de administração.

6—Ao presidente do conselho de administração, que terá voto de qualidade, cabe convocar e dirigir as reuniões do conselho de administração e coordenar a actividade dos restantes membros.

7—O conselho de administração reunirá sempre que os interesses da sociedade o exigirem, por iniciativa do seu presidente ou a pedido do administrador-delegado, se o houver, ou de qualquer outro membro do conselho de administração.

8—É permitida a representação entre os membros do conselho de administração, mediante carta dirigida ao presidente.

## ARTIGO 12.º

1 — Ao conselho de administração competem os mais amplos poderes de gerência dos negócios sociais, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Adquirir, vender ou por qualquer outra forma alienar ou onerar bens e direitos móveis ou imóveis, dar e tomar de arrendamento quaisquer prédios, fábricas ou estabelecimentos comerciais ou industriais e, em geral, celebrar todos os contratos em que a sociedade intervenha;
- d) Criar e suprimir filiais, delegações ou quaisquer outras dependências e marcar-lhes o seu âmbito de acção;
- e) Propor e contestar quaisquer acções, transigir ou desistir das mesmas e comprometer-se em árbitros;
- f) Decidir sobre a participação, sua forma e respectivo quantitativo, do capital social de outras empresas.

2 — As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou devidamente representados, excepto quando os estatutos exigirem maior número.

3 — Carecem de parecer favorável do conselho consultivo:

- a) Os actos de aquisição de bens móveis e de adjudicação de obras cujo valor exceda 700 000\$;
- b) Os actos de alienação ou oneração de bens de equipamento fabril de valor superior a 300 000\$;
- c) Os actos de alienação ou oneração de imóveis, seja qual for o seu valor;
- d) Os actos de aquisição, alienação ou oneração de participações da sociedade noutras empresas.

4 — Nenhum membro do conselho de administração poderá entrar em exercício — exceptuando os ora nomeados — sem que deposite nos cofres da sociedade, como caução, acções ou cautelas, enquanto não existirem títulos definitivos, do valor nominal correspondente a 1 % do capital social até 10 000 000\$ do referido capital e 100 000\$ além daquele valor, podendo estas cauções ser substituídas por outras de igual valor e que legalmente sejam aceites.

## ARTIGO 13.º

1 — A sociedade obriga-se pelas assinaturas:

- a) Do presidente do conselho de administração e de um dos membros desse conselho;
- b) Do vice-presidente do conselho de administração e de um dos membros desse conselho;
- c) Do administrador-delegado, quando o houver, no âmbito dos poderes conferidos pelo respectivo mandato.

2 — Em assuntos de mero expediente, tais como depósitos em contas bancárias da sociedade, saque e endosso de letras, extractos de facturas, cheques e vales de correio, bastará a assinatura de um membro do conselho de administração ou do administrador-delegado, se existir, mas em tudo o mais que envolva outras formas de responsabilidade ou obrigação a sociedade só fica obrigada nos termos do n.º 1 deste artigo.

## ARTIGO 14.º

## Conselho fiscal

1 — O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, será composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes.

2 — O conselho fiscal funcionará de acordo com os presentes estatutos e disposições legais aplicáveis.

3 — A assembleia geral poderá deliberar que as funções concedidas pela lei e pelos presentes estatutos ao conselho fiscal sejam exercidas por uma sociedade de revisores oficiais de contas, não procedendo, então, à eleição daquele e delegando no conselho consultivo a sua escolha.

4 — É aplicável ao conselho fiscal o disposto no n.º 4 do artigo 12.º

## ARTIGO 15.º

## Conselho consultivo

1 — Haverá um conselho consultivo constituído por cinco a sete membros.

2 — Serão membros natos do conselho consultivo os presidentes da mesa da assembleia geral, do conselho de administração e do conselho fiscal da sociedade, quando este existir. Os restantes membros serão eleitos, de entre os accionistas, pela assembleia geral. O presidente da mesa da assembleia geral será o presidente do conselho consultivo e os vogais serão os dois elementos eleitos mais votados.

3 — Compete ao conselho consultivo pronunciar-se sobre aspectos de orientação geral da empresa ou quaisquer assuntos

que os conselhos de administração e fiscal entendam submeter à sua apreciação, competindo-lhe principalmente decidir sobre os assuntos em que não se consiga unanimidade nas deliberações do conselho de administração e nos demais casos previstos nos presentes estatutos.

4 — Além do desempenho das demais funções que lhe são cometidas nestes estatutos, compete ao conselho consultivo atribuir as remunerações e gratificações, fixas ou variáveis, dos membros do conselho de administração da sociedade, considerando a natureza das funções e o tempo despendido nas mesmas.

5 — O conselho consultivo reunirá sempre que o seu presidente o julgue necessário ou quando qualquer membro do conselho de administração o solicite.

6 — As deliberações do conselho consultivo serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o presidente, ou quem as suas vezes fizer, voto de qualidade. Na falta ou impedimento do presidente, substitui-lo-á o vogal eleito mais votado e, no caso de empate, o mais idoso de entre estes.

7 — Funcionará como órgão de apoio ao conselho consultivo uma comissão intersectorial, constituída pelos responsáveis dos diversos sectores da empresa, formulando pareceres sobre as matérias que o conselho consultivo entender submeter-lhe, nomeadamente em assuntos de produtividade, rentabilidade e disciplina na empresa.

## CAPÍTULO IV

## Das assembleias gerais

## ARTIGO 16.º

1 — Fazem parte da assembleia geral os accionistas que, até trinta dias antes do dia marcado para a reunião, comprovem ser titulares de acções correspondentes a um mínimo do valor de dois décimos por cento do capital realizado. Cada grupo de acções do valor nominal correspondente a dois décimos por cento do capital realizado dará direito a um voto.

2 — Também podem fazer parte da assembleia geral os accionistas que, não possuindo o número de acções atrás indicado, exerçam os cargos de membros da assembleia geral ou de vogais eleitos do conselho consultivo.

## ARTIGO 17.º

1 — Os accionistas que não possuam o número de acções referido no artigo anterior poderão agrupar-se de forma a completá-lo, devendo neste caso fazer-se representar por um só deles, cujo nome será indicado em carta subscrita por todos os accionistas agrupados, apresentada ao presidente da mesa da assembleia geral até à véspera do dia marcado para a reunião da assembleia em primeira convocação.

2 — Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar na assembleia geral por outros accionistas com direito a voto próprio e, para prova do mandato, basta simples carta assinada pelo mandante e dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral até à véspera do dia referido no número anterior.

3 — Cada procurador poderá representar, no máximo, dois mandantes.

4 — Os incapazes, as pessoas colectivas, os co-proprietários de acções e os proprietários em regime de indivisão serão representados nas assembleias gerais por uma das pessoas a quem legal ou estatutariamente, consoante os casos, competir a respectiva representação. O nome da pessoa nomeada será indicado em simples carta ao presidente até à véspera do dia referido no n.º 1.

5 — Para verificar a autenticidade das assinaturas das cartas referidas nos números anteriores deste artigo deverá criar-se uma ficha para cada accionista, onde constará a sua identidade e assinatura.

## ARTIGO 18.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por anúncios publicados com a antecedência mínima de quinze dias e reunir-se-ão:

a) Ordinariamente, uma vez em cada ano, até ao dia 31 de Março, para fins constantes do § único do artigo 179.º do Código Comercial;

b) Extraordinariamente, quando o conselho de administração ou o conselho fiscal o julguem conveniente ou ainda quando requerida por accionistas que representem o mínimo de 35 % do capital realizado.

2 — A assembleia considera-se legalmente constituída em primeira convocação, tanto em reunião ordinária como em reunião extraordinária, quando estejam presentes ou repre-



sentados accionistas que, por suas acções e de seus mandantes, representem, pelo menos, 55 % do capital social.

#### ARTIGO 19.º

As assembleias gerais que tenham de resolver sobre a redução, aumento ou reintegração do capital, dissolução ou fusão, alteração ou reforma dos estatutos só poderão constituir-se e deliberar validamente quando estejam presentes ou devidamente representados accionistas que representem, pelo menos, dois terços do capital social.

#### ARTIGO 20.º

1 — Quando uma assembleia geral regularmente convocada não possa funcionar por falta de suficiente representação de capital será imediatamente convocada nova reunião, que não se realizará antes dos quinze dias seguintes, sendo então válidas as deliberações que se tomarem, qualquer que seja o número de capital presente ou representado.

2 — A dissolução do n.º 1 deste artigo não se aplica à assembleia geral para a nomeação ou substituição de liquidatários, em que terá sempre de observar-se, em primeira ou segunda convocação, o preceituado no § 1.º do artigo 131.º do Código Commercial.

#### ARTIGO 21.º

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos correspondentes ao capital presente ou representado.

2 — Carecem de 75 % dos votos correspondente ao capital presente ou representado as deliberações sobre os assuntos referidos no artigo 19.º

#### ARTIGO 22.º

Todas as votações, incluindo as eleições, serão feitas pela forma que o presidente da mesa da assembleia geral resolver.

#### ARTIGO 23.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários, eleitos de entre os accionistas, cujas faltas ou impedimentos serão supridos na forma indicada nos §§ 2.º e 3.º do artigo 182.º do Código Commercial.

#### ARTIGO 24.º

Ao presidente da mesa da assembleia geral compete, além das atribuições ordinárias do seu cargo, conferir as posses dos diversos cargos sociais.

### CAPÍTULO V

#### Disposições comuns

#### ARTIGO 25.º

1 — O conselho de administração, o conselho consultivo e o conselho fiscal e a mesa da assembleia geral serão eleitos de três em três anos pela assembleia geral de entre os accionistas, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes.

2 — Os membros eleitos para os referidos cargos sociais continuarão no exercício das suas funções até serem empossados aqueles que devem substituí-los.

#### ARTIGO 26.º

Os membros do conselho fiscal e do conselho consultivo que não tiverem outras remunerações certas ou variáveis na sociedade poderão, mediante deliberação da assembleia geral, receber remunerações mediante senhas de presença do montante fixado pela assembleia.

#### ARTIGO 27.º

1 — Os cargos de membros do conselho de administração, fiscal e consultivo e da mesa da assembleia geral podem também ser desempenhados por pessoas colectivas que sejam accionistas.

2 — As pessoas colectivas referidas no número anterior poderão fazer-se representar por qualquer pessoa, no caso de se tratar de accionista fundador, e, nos restantes casos, por quem as represente nos termos dos respectivos estatutos ou da lei.

3 — As referidas pessoas colectivas, durante os seus mandatos, poderão substituir os seus representantes sempre que o desejem.

4 — A indicação dos representantes, nos termos dos números anteriores, deverá ser feita no prazo de oito dias a contar da data da eleição, sob pena de caducidade do mandato.

### CAPÍTULO VI

#### Ano social, balanço e divisão de lucros

#### ARTIGO 28.º

O ano social coincide com o ano civil.

#### ARTIGO 29.º

1 — Os lucros líquidos anuais verificados pelo balanço de cada exercício, depois de feitas as reintegrações, amortizações e provisões propostas pelo técnico de contas e de retiradas as quantias votadas para as remunerações fixas e variáveis, incluindo gratificações estabelecidas ou votadas pelos respectivos órgãos sociais, terão a seguinte aplicação:

a) Um mínimo de 5 % para fundo de reserva legal, até atingir a importância igual ao capital social e sempre que se torne necessário reintegrá-lo;

b) Um mínimo de 20 % para o fundo de reserva para ampliações e reapetrechamento;

c) O saldo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 deste artigo, para dividendo aos accionistas, sob proposta do conselho de administração.

2 — A assembleia geral poderá deliberar que uma parcela do referido saldo transite para os exercícios seguintes e criar, a todo o tempo, quaisquer outros fundos de reserva que julgue convenientes, incluindo os de regularização de dividendos, votando anualmente as percentagens dos lucros destinados aos respectivos reforços ou reintegrações.

### CAPÍTULO VII

#### Da dissolução, liquidação e disposições gerais e transitórias

#### ARTIGO 30.º

1 — A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos pela lei.

2 — A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições legais e pelas destes estatutos e deliberações das assembleias gerais competentes.

3 — Ao conselho de administração competirá proceder à liquidação social, quando o contrário não tiver sido determinado pela assembleia geral.

4 — Quando a liquidação seja feita pelo conselho de administração, pertencer-lhe-ão todos os poderes a que se refere o artigo 134.º do Código Commercial, seu § 1.º e parte final do § 2.º

#### ARTIGO 31.º

Para as questões entre os accionistas e a sociedade emergentes quer dos presentes estatutos, quer dos actos sociais, fica estipulado o foro da comarca da sede social, com renúncia expressa a qualquer outro.

#### ARTIGO 32.º

Para o 1.º triénio fica desde já nomeada a administração da sociedade, que entra imediatamente em exercício e fica assim constituída:

Presidente — Ferreira & Salvador, L.ª

Vice-presidente — Citlândia — Ocidental Atlântica, L.ª

Vogal — Tenente-coronel José Lopes de Figueiredo.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se narra ou transcreve.

Cartório Notarial de Oeiras, 18 de Abril de 1978. —  
A Ajudante, *Eulália Pontes Gonçalves Caetano Cação*.

1-3-1076

### NELSON ANTUNES DA CUNHA, L.ª

Certifico que, por escritura de 17 de Abril corrente, exarada de fl. 58 v.º a fl. 61 v.º do livro para escrituras diversas n.º 31-D do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra, a cargo do notário licenciado Oscar Duarte de Almeida Faúlha, Nelson Emílio da Conceição Antunes da Cunha, casado, residente na Rua da Cidade de Luanda, 209, 1.º, esquerdo, na cidade do Porto, José Antunes da Cunha, casado, residente na Avenida de 5 de Outubro, 63, 2.º, esquerdo, na cidade de Lisboa, engenheiro Eugénio José Antunes da Cunha, casado, residente na Rua do Dr. António José de Almeida, 265, 1.º, em Coimbra, arquitecto Vasco Jorge Antunes da Cunha, casado, residente na Rua de Aníbal Lima, 163, em Coimbra, Pedro Alexandre Ribeiro Antunes da Cunha, sol-

teiro, maior, residente em Cantanhede, D. Maria de Nazaré Ribeiro Antunes da Cunha, solteira, maior, residente em Cantanhede, e D. Ana Cristina Vieira Antunes da Cunha, solteira, maior, residente na Rua de Luís de Camões, 64, 2.º, em Coimbra, constituíram uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a firma Nelson Antunes da Cunha, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento em Coimbra, na Avenida de Fernão de Magalhães, 171, 3.º, direito, podendo, contudo, estabelecer quaisquer formas de representação social onde o julgar conveniente, e a sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

## 2.º

A sociedade tem por objecto fundamental a exploração da indústria agro-pecuária, podendo, porém, dedicar-se a outro ramo de comércio ou indústria que os sócios em assembleia geral resolvam explorar e a lei permita.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, já entrado na caixa social, é de 56 000\$ e corresponde à soma de sete quotas de 8000\$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

## 4.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios. A favor de estranhos só é permitida com o consentimento expresso da sociedade, a qual se reserva o direito de preferência. Se a sociedade não exercer esse direito de preferência, caberá o mesmo aos sócios em conjunto, ou isoladamente.

§ 1.º Se nem a sociedade nem os sócios pretenderem a quota cedenda, poderá o sócio que desejar apartar-se da sociedade cedê-la livremente.

§ 2.º O prazo para exercer o direito de preferência não poderá ir além de oito dias, após comunicação feita pelo sócio cedente, que deverá mencionar o preço e demais condições da cessão.

## 5.º

A gerência da sociedade, a quem são conferidos os mais amplos poderes de administração, será exercida por todos os sócios, com dispensa de caução e com a remuneração que for fixada em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de qualquer deles para validamente obrigar a sociedade.

§ 1.º Os gerentes poderão delegar noutro sócio, ou em pessoa estranha à sociedade, todos ou parte dos seus poderes, mediante o respectivo mandato.

§ 2.º É vedado aos gerentes assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos estranhos ou alheios aos fins sociais, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.

## 6.º

As assembleias gerais serão convocadas por simples cartas expedidas com, pelo menos, oito dias antes da data em que a reunião deva ter lugar, salvo caso em que a lei prescreva outras formas de convocação.

§ único. Qualquer sócio pode fazer-se representar por outro na assembleia geral, mediante poderes conferidos por carta assinada pelo representado.

## 7.º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei, ou por deliberação unânime dos sócios.

## 8.º

Os lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de deduzidos 5% para o fundo de reserva legal, serão divididos proporcionalmente pelos sócios.

§ único. É consentida à sociedade a constituição de outros fundos sociais, desde que aprovados em assembleia geral.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Coimbra, 21 de Abril de 1978. —  
A Ajudante, *Fernanda Pedro Duarte Saraiva*. 1-3-1095

### AZEFIL — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, L.ª

Certifico que, por escritura de 19 de Abril do ano corrente, exarada de fl. 84 a fl. 85 v.º do livro para escrituras diversas n.º 112-C do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra,

a cargo do notário licenciado Óscar Duarte de Almeida Fialha, o engenheiro Fernando Augusto de Azevedo, casado, residente em Coimbra, no Monte Formoso, D. Paula Maria de Sá Pereira do Lago Azevedo, solteira, maior, residente na Rua de Ferreira Borges, 207, 2.º, em Coimbra, e D. Maria Teresa de Sá Pereira do Lago Azevedo, solteira, maior, residente em Coimbra, no Monte Formoso, constituíram uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual se há-de reger pelo constante dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a denominação de Azefil — Engenharia e Construções, L.ª, tem a sua sede e estabelecimento em Coimbra, no Monte Formoso, lote 62, 1.º, B, freguesia de Eiras, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

## 2.º

A sociedade tem por objectivo a elaboração de estudos e projectos de construção civil, projectos industriais, construção civil, direcção de obras, compra e venda de propriedades, estudos de loteamentos ou qualquer outro ramo de comércio ou indústria que a sociedade resolva explorar e seja permitido por lei.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 102 500\$ e corresponde à soma de uma quota de 52 500\$, pertencente ao sócio engenheiro Fernando Augusto de Azevedo, e duas de 25 000\$, pertencendo uma a cada uma das sócias D. Paula Maria de Sá Pereira do Lago Azevedo e D. Maria Teresa de Sá Pereira do Lago Azevedo.

§ único. Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, mediante as condições a fixar em assembleia geral.

## 4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, pertence aos três sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do sócio engenheiro Fernando Augusto de Azevedo ou as assinaturas conjuntas das restantes sócias.

Para os actos de mero expediente basta a assinatura de um dos gerentes.

§ 2.º É expressamente proibido aos gerentes usar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos ou contratos a ela estranhos.

## 5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre dos sócios, usando a sociedade em primeiro lugar e qualquer dos sócios em segundo lugar do direito de preferência quando se pretenda ceder a um estranho.

## 6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Está conforme.

Secretaria Notarial de Coimbra, 28 de Abril de 1978. —  
A Ajudante, *Fernanda Pedro Duarte Saraiva*. 1-3-1096

### ARCOLAR — SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARTIGOS DOMÉSTICOS, L.ª

Certifico que, por escritura de ontem, lavrada de fl. 60 v.º a fl. 62 do livro n.º 127-B de escrituras diversas do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado António Lopes Fernandes Costa, foi constituída entre Eduardo Fernando Tavares Costa e Armindo Silveira Cecílio uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com a denominação por epígrafe, que ficou a reger-se pelos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a denominação de Arcolar — Sociedade Comercial e Industrial de Artigos Domésticos, L.ª, tem sede e estabelecimento no lugar e freguesia de Camarate, do concelho de Loures, na Quinta de Santo António, lote 21, e durará por tempo indeterminado.

## 2.º

O seu objecto consiste no exercício da indústria e comércio de artigos domésticos, nomeadamente móveis e estofos, de decoração, e bem assim o comércio de importação e exportação dos mesmos artigos, e ainda qualquer outro ramo de comércio ou indústria que a sociedade delibere explorar.

## 3.º

O capital social é de 400 000\$, acha-se integralmente realizado, em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de 200 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada sócio.

## 4.º

É livremente permitida a cessão de quotas entre os sócios. A cessão a estranhos depende de autorização da sociedade.

## 5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos dois sócios, sendo necessárias para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos ou contratos as assinaturas em conjunto de ambos os gerentes.

§ 1.º Qualquer dos gerentes poderá delegar em quem entender todos ou parte dos seus poderes de gerência, por meio de mandato em forma legal.

§ 2.º Os gerentes não poderão, contudo, obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e em quaisquer outros actos ou contratos estranhos ao seu objecto.

## 6.º

Quando a lei não prescreva formalidades especiais, as reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de oito dias, pelo menos.

Vai conforme ao original.

2.º Cartório Notarial de Lisboa, 18 de Abril de 1978. — A Ajudante, *Maria José Caldeira da Silva*. 1-0-5558

**JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS, L.ª**

Certifico que, por escritura de 24 de Abril de 1978, exarada de fl. 71 v.º a fl. 73 do livro n.º 67-D de escrituras diversas do Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, foi constituída entre João Henrique dos Santos e Orlando Vidal de Lemos, ambos casados, residentes nesta vila, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

## 1.º

A sociedade adopta a firma de João Henrique dos Santos, L.ª, tem a sua sede na Rua do Comendador Martins Pereira, 128-A, da vila de Albergaria-a-Velha, e durará por tempo indeterminado, a partir de hoje.

## 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da indústria metalo-mecânica, podendo, todavia, dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja legalmente permitida.

## 3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito, em dinheiro, já entrado na caixa social, é de 100 000\$ e acha-se representado por duas quotas iguais, de 50 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada sócio.

## 4.º

É livremente permitida a divisão e a cessão de quotas entre os sócios; porém, a cessão a estranhos dependerá sempre do consentimento da sociedade, que nela poderá preferir pelo preço que para a quota cedenda resulte de balanço a dar para o efeito.

## 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, consoante vier a ser resolvido em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, e para que a sociedade se considere validamente obrigada, activa ou passivamente, em quaisquer actos e contratos, é suficiente a assinatura de qualquer deles.

§ único. Pode a sociedade conferir a estranhos poderes de gerência e pode também qualquer gerente delegar em outro sócio ou em pessoa estranha os seus poderes de gerência e de representação social, mediante instrumento de procuração.

## 6.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os seus herdeiros ou representantes nomearão de entre si um que a todos represente na sociedade.

## 7.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Albergaria-a-Velha, 26 de Abril de 1978. — O Segundo-Ajudante, *Daniel Gomes Coutinho*.

1-1-1326

**ALMEIDA & TAVARES, L.ª**

Certifico que, por escritura de 29 de Março de 1978, de fl. 106 v.º a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 495-D do Cartório Notarial de Loures, José Maria Farias Grijó cedeu a sua quota de 40 000\$ a Américo das Neves Pinto e Maria da Assunção Mosca Teixeira Grijó cedeu a sua quota de 40 000\$ a Agostinho Ferreira dos Santos que ambos possuem na sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Almeida & Tavares, L.ª, com sede em Odiveelas, Loures, tendo saído da aludida sociedade, renunciado à gerência que nela têm exercido.

Pela mesma escritura foi alterado o respectivo pacto social, substituindo-se o artigo 6.º, que passou a ter a seguinte redacção:

## 6.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo sempre necessária a assinatura de ambos, em conjunto, para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

É certidão parcial que fiz extrair do original, o qual vai conforme na parte transcrita, e declara-se que na omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione.

Cartório Notarial de Loures, 31 de Março de 1978. — O Ajudante, *José Manuel Nunes Vaz Rebelo*. 1-0-5551

**TECNOCOMÉRCIO — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO, L.ª**

Certifico que, por escritura de 3 do corrente mês, lavrada de fl. 79 v.º a fl. 82 do livro n.º 43-A do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Manuel Gonçalves Amaro, Isabel Ferreira Pinhol da Encarnação Martins Abrantes, por si e em representação do seu consócio José Maria Gomes, Luís de Almeida Freire Gomes, por si e em representação do seu consócio Maria Isilda Freire Gomes Serrano, António Martins Abrantes, Anabela Martinez Pinhol da Encarnação, Carlos Alberto Martinez Pinhol da Encarnação e Luís Filipe Martinez Pinhol da Encarnação, menor, representado por seu pai, e Manuel Ferreira Pinhol da Encarnação, como únicos sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada Tecno comércio — Comércio de Equipamento Mecânico, L.ª, com sede em Lisboa, na Avenida do Infante Santo, 23, 10.º, esquerdo, elevaram o capital social de 2 754 000\$ para 3 442 500\$, mediante o aumento de 688 500\$, em dinheiro, subscrito e pago da forma seguinte: Isabel Ferreira Pinhol da Encarnação Martins Abrantes, 40 000\$; António Martins Abrantes, 304 250\$, e Manuel Ferreira Pinhol da Encarnação, 344 250\$, e, como consequência do reforço, alteraram o artigo 3.º do pacto social, que ficou com a seguinte redacção:

## 3.º

O capital social é de 3 442 500\$, inteiramente realizado, em dinheiro e noutros valores, e acha-se dividido nas seguintes quotas: uma de 688 500\$, do sócio José Maria Gomes; uma de 344 250\$, do sócio Luís de Almeida Freire

Gomes; uma de 344 250\$, do sócio Maria Isilda Freire Gomes Serrano; uma de 229 500\$, do sócio Isabel Ferreira Pinhol da Encarnação Martins Abrantes; uma de 344 250\$, do sócio António Martins Abrantes; uma de 306 000\$, do sócio Anabela Martinez Pinhol da Encarnação; uma de 306 000\$, do sócio Carlos Alberto Martinez Pinhol da Encarnação; uma de 573 750\$, do sócio Manuel Ferreira Pinhol da Encarnação, e uma de 306 000\$, do sócio Luís Filipe Martinez Pinhol da Encarnação.

Está conforme ao original.

11.º Cartório Notarial de Lisboa, 14 de Abril de 1978. — O Segundo-Ajudante, *Natalino dos Santos Correia*. 4-0-1203

### PEIXOTO & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de 17 de Março de 1978, lavrada de fl. 3 v.º a fl. 5 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 30-D do 1.º Cartório da Secretaria Notarial e Barcelos, a cargo do notário Dr. Vítor Marques, Abel de Jesus Oliveira Matos, casado, residente no lugar de Subcarreira, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, António Aristóides Ferreira Cortinhas, casado, residente no lugar de Montilhão, da referida freguesia de Joane, e Maria de Fátima Ribeiro Martins Sampaio, solteira, maior, residente no lugar de Talvai, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, cederam as suas quotas de 150 000\$, 50 000\$ e 200 000\$, respectivamente, que tinham na sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Peixoto & C.<sup>A</sup>, L.<sup>DA</sup>, com sede e estabelecimento principal actuais na Avenida do Barão de Trovisqueira, 438, da vila e concelho de Vila Nova de Famalicão, ao sócio Manuel Ferreira Cortinhas, casado, residente no lugar de Cima da Pele, dita freguesia de Joane, com renúncia à qualidade de gerentes e com todos os correspondentes direitos e obrigações, tendo sido alterado o pacto social da citada sociedade, substituindo o artigo 3.º e o n.º 2 do artigo 5.º por outros, com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro e outros valores, é de 720 000\$, dividido em duas quotas, pertencendo uma de 570 000\$ ao sócio Manuel Ferreira Cortinhas e outra de 150 000\$ ao sócio Emília Dias Peixoto.

5.º

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos ou documentos de responsabilidade basta a assinatura de um dos sócios gerentes.

Está conforme com o original na parte transcrita.

Secretaria Notarial de Barcelos, 18 de Março de 1978. — O Ajudante, *Alberto Pereira de Azevedo*. 1-0-5577

### MOBILAÇÃO — EQUIPAMENTO METÁLICO, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de 3 do corrente mês, lavrada de fl. 9 v.º a fl. 12 v.º do livro n.º 43-A de escrituras diversas do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Manuel Gonçalves Amaro, a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada denominada Mobilação — Equipamento Metálico, L.<sup>DA</sup>, com sede na freguesia de Odiveelas, concelho de Loures, na Estrada de Santo Elói, Quinta da Freira, 2, Pontinha, elevou o seu capital, que era de 100 000\$, para 400 000\$, mediante o reforço de 300 000\$, em dinheiro, subscrito e pago da forma seguinte: Luís Silva, 75 000\$; Valeriano Viegas de Barros, 75 000\$; D. Maria Isabel de Freitas Vidal Patrício Marques, 37 500\$; Dr. Rui José Vidal Patrício Marques, 37 500\$, e José de Almeida Carvalho Moreira, 75 000\$, e alterou parcialmente o seu pacto social, dando aos artigos 3.º, 4.º e 5.º e seu § 1.º e artigo 7.º a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 400 000\$, todo realizado, em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, representado pelas seguintes quotas: uma de 100 000\$, do sócio Luís Silva; uma de 100 000\$, do sócio Valeriano Viegas de Barros; uma de 25 000\$, pertencente, em comum e sem determinação de parte ou direito, a D. Maria Isabel de Freitas Vidal Patrício Marques e a Dr. Rui José

Vidal Patrício Marques; uma de 37 500\$, de D. Maria Isabel de Freitas Vidal Patrício Marques; uma de 37 500\$, do sócio Dr. Rui José Vidal Patrício Marques, e uma de 100 000\$, do sócio José de Almeida Carvalho Moreira.

4.º

São admissíveis prestações suplementares de capital ou suprimentos, conforme for decidido em assembleia geral.

5.º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação serão exercidas pelos sócios Valeriano Viegas de Barros, José de Almeida Carvalho Moreira e Luís Silva, que ficam nomeados gerentes, dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme for decidido em assembleia geral.

§ 1.º Para que a sociedade fique validamente obrigada é necessário que os respectivos actos e contratos sejam assinados por dois gerentes.

7.º

Em caso de falecimento de qualquer sócio, e se a continuação dos respectivos herdeiros na sociedade não for acordada com esta, poderá a quota ser amortizada de harmonia com o valor que resultar do último balanço aprovado.

Está conforme ao original, nada havendo na parte omitida da escritura que amplie, restrinja, modifique ou condicione o que aqui se certifica.

11.º Cartório Notarial de Lisboa, 9 de Março de 1978. — O Segundo-Ajudante, *Natalino dos Santos Correia*. 1-0-5549

### METALÚRGICA ACTIVA DE CAXARIAS, L.<sup>DA</sup>

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 22 de Março findo, lavrada a fl. 51 v.º do livro de notas n.º 490-C do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Vila Nova de Ourém, a cargo da notária licenciada Glória Barroso de Carvalho, os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Metalúrgica Activa de Caxarias, L.<sup>DA</sup>, com sede no lugar e freguesia de Caxarias, concelho de Vila Nova de Ourém, alteraram o artigo 3.º dos estatutos, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 000 000\$, todo realizado e entrado na caixa social, e dividido em quatro quotas: uma de 550 000\$, pertencente ao sócio José Francisco dos Reis; uma de 250 000\$, pertencente ao sócio António de Oliveira; outra de 150 000\$, pertencente ao sócio Francisco Frias dos Reis, e outra de 50 000\$, pertencente ao sócio Manuel Gaspar Diogo.

O que certifico está conforme o original, e declaro que na parte omitida nada há que amplie, restrinja ou condicione a parte transcrita.

Secretaria Notarial de Vila Nova de Ourém, 19 de Abril de 1978. — O Terceiro-Ajudante, *Maria da Cruz da Silva Grego de Oliveira*. 1-0-5555

### GIL & RIBEIRO, L.<sup>DA</sup>

Certifico que no dia 19 de Abril de 1978, de fl. 46 a fl. 49 do livro de escrituras diversas n.º 8-A do Cartório Notarial de Ermesinde, a cargo da notária Maria Elvira Alpoim Leal de Mariz, foi alterado o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Tavares Oliveira & Ribeiro, L.<sup>DA</sup>, com sede na Rua do 1.º de Maio, 859, cave, Barreiro, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, tendo alterado os artigos 1.º e 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma Gil & Ribeiro, L.<sup>DA</sup>, tem a sua sede na Rua do 1.º de Maio, 859, cave, lugar do Barreiro, freguesia de Alfena, do concelho de Valongo durará por tempo indeterminado e o seu início conta-se a partir da data da sua constituição.

5.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que dividirão entre si os respectivos serviços, podendo qualquer deles assinar os actos de mero expediente; todavia, a sociedade só se obriga com a intervenção e assinatura dos dois sócios gerentes, em conjunto.

Está conforme.

Cartório Notarial de Ermesinde, 21 de Abril de 1978. —  
A Ajudante, *Lúcia Pinto Moreira*. 1-0-5540

### BASTOS NOGUEIRA & OLIVEIRA, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de 6 do mês corrente, exarada de fl. 89 a fl. 91 do livro de notas para escrituras diversas n.º 244-C do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Braga, a cargo do notário licenciado António Magro Borges de Araújo, Maria da Conceição Barbosa de Oliveira e Maria Eugénia Barbosa de Oliveira fizeram cessar a quota de 120 000\$ que possuíam na sociedade em epígrafe, com sede no lugar do Pinheiro Manso, freguesia de Gandra, concelho de Paredes, quota essa que herdaram do seu falecido irmão José Barbosa de Oliveira, tendo autorizado que o apelido do dito seu irmão continue a fazer parte da firma social.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Braga, 27 de Abril de 1978. —  
A Ajudante, *Ludovina Domingues da Silva*. 1-0-5541

### FERNANDO VIEIRA & MARTINS, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura lavrada em 28 de Fevereiro do corrente ano, de fl. 7 v.º a fl. 8 v.º do livro n.º 60-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Valongo, a cargo do notário licenciado Dario Martins de Sousa, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada com a firma Fernando Vieira & Martins, L.<sup>DA</sup>, com sede no lugar da Quintã de Cima, da freguesia de Campo, deste concelho de Valongo, a qual já não possuía qualquer activo nem passivo, e como entre os sócios se acham saldadas e liquidadas todas as contas sociais ambos se dão recíproca e geral quitação.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Valongo, 7 de Março de 1978. —  
A Ajudante, *Ana Catarina Paiva Dias Vale*. 1-1-1320

### COLDER — SOCIEDADE DE COLAS E DERIVADOS, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 40 do livro n.º 23-D do Cartório Notarial de Espinho, a cargo da notária Maria Fernanda de Vasconcelos de Aguiar da Fonseca e Castro, Amaro Ângelo Pinto da Gama Rose cedeu a quota de 500 000\$ que possuía na Colder — Sociedade de Colas e Derivados, L.<sup>DA</sup>, com sede na Rua de Nuno Brito e Cunha, 149 a 169, lugar de Eiras, Canelas, Vila Nova de Gaia, à mesma Colder e renunciou à gerência.

Cada um dos sócios da mesma Colder Manuel de Jesus Líbano e Mário Guilherme Nobre Soares dividiu a sua quota de 500 000\$ da mesma em duas, cada um deles reservando para si a de 340 000\$ e cedendo cada um deles a restante de 160 000\$ a Manuel de Sousa Oliveira.

Foi dada nova redacção ao corpo do artigo 7.º, mantendo-se os parágrafos.

Assim:

7.º

A gerência social, dispensada de caução e com a remuneração que vier a ser fixada pela assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, Manuel de Jesus Líbano, Mário Guilherme Nobre Soares e Manuel de Sousa Oliveira.

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Espinho, 28 de Abril de 1978. —  
A Notária, *Maria Fernanda de Vasconcelos de Aguiar Fonseca e Castro*. 1-0-5552

### PEREIRA & FERREIRA, L.<sup>DA</sup>

Certifico, narrativamente, que no dia 3 do corrente mês foi lavrada no Cartório Notarial de Paredes de Coura, a cargo do terceiro-ajudante, em exercício, José Gomes Vieira, por se encontrar vago o lugar de notário, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83-B, a fls. 56 e seguintes, uma escritura de rectificação, na qual António Manuel Pereira e mulher, Maria Fernanda Fernandes Ferreira, residente no lugar da Cruz, freguesia de Mozelos, deste concelho, rectificaram a escritura que outorgaram neste mesmo Cartório em 16 de Janeiro deste ano, a fls. 46 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 82-B deste Cartório, de constituição de sociedade da firma Pereira & Ferreira, L.<sup>DA</sup>, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede naquela freguesia de Mozelos;

Que rectificaram, assim, o artigo 4.º da citada constituição de sociedade, que fica com a seguinte redacção:

4.º

A gerência, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Manuel Pereira.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Paredes de Coura, 13 de Abril de 1978. — O Ajudante, *José Gomes Vieira*. 1-1-1324

### EUGÉNIO DE ALMEIDA VILANOVA, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de 14 de Abril de 1978, lavrada no Cartório Notarial de S. João da Madeira e exarada de fl. 62 a fl. 63 v.º do respectivo livro n.º 42-A, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que usa a firma Eugénio de Almeida Vilanova, L.<sup>DA</sup>, que tinha a sua sede no lugar da Granja, da freguesia de Castelões, concelho de Vale de Cambra;

Que na liquidação e partilha operada na mesma escritura, a qual não tem passivo, o activo existente, em dinheiro, no valor do capital social, de 600 000\$, foi adjudicado do seguinte modo: Belmira de Jesus, 200 000\$; Maria Teresa de Jesus Vilanova Almeida Pinto e marido, 200 000\$, e Carlos Manuel de Almeida Vilanova e esposa, 200 000\$, tendo as contas sido aprovadas nesta data.

Declara-se que na parte omitida nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita e vai conforme o original.

Cartório Notarial de S. João da Madeira, 19 de Abril de 1978. — A Ajudante, *Maria Estrela Moreira Lopes*. 1-1-1346

### SOCOPEA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS, L.<sup>DA</sup>

Certifico que, por escritura de ontem, lavrada de fl. 30 a fl. 32 do livro de notas n.º 126-C do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado António Lopes Fernandes Costa, os sócios que ficaram sendo da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada Socopea — Sociedade de Construções Armando Pereira dos Santos, L.<sup>DA</sup>, com sede em Lisboa, Amaro de Oliveira Santos, João Gregório Cabrita Ferreira, Clarimundo Pereira e a própria sociedade, alteraram parcialmente o respectivo pacto, substituindo os artigos 6.º e 8.º pelos seguintes:

ARTIGO 6.º

A gerência, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de Armando Pereira dos Santos, casado, residente em Lisboa, na Avenida de Mouzinho de Albuquerque, 32, 1.º, esquerdo.

ARTIGO 8.º

O gerente, Armando Pereira dos Santos, poderá delegar em quem entender todos ou parte dos seus poderes de gerência, por meio de mandato em forma legal.

Fica eliminado o § único do artigo 7.º

Vai conforme.

2.º Cartório Notarial de Lisboa, 11 de Março de 1978. —  
A Ajudante, *Maria José Caldeira da Silva*. 1-0-5559

**EMPRESA FLORESTAL DO CAMARÇÃO, S. A. R. L.**ALCOBAÇA  
Gerência de 1977**Relatório e contas do conselho de administração  
e parecer do conselho fiscal**

Srs. Accionistas. — Temos a honra de submeter à aprovação de VV. Ex.<sup>tas</sup> o relatório e as contas do exercício de 1977.

A situação financeira da empresa continua sendo boa.

O exercício apresenta um lucro de 744 485\$70 que com o saldo de 10 507\$10 que transitou do ano anterior, fez com que a conta «Lucros e perdas» apresente o saldo de 754 992\$80, para o qual propomos a seguinte aplicação:

Para fundo de reserva legal .....	750 000\$00
Para conta nova .....	4 992\$80
	<u>754 992\$80</u>

Manifestamos o nosso apreço à colaboração dada pelo conselho fiscal.

Alcobaça, 20 de Janeiro de 1978. — O Conselho de Administração: Resinagem Nacional, S. A. R. L., presidente, representada por *José Ribeiro Coutinho* — Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A. R. L., representada por *Manuel Emilio Neves Raposo de Magalhães* — *Ilídio Santos André*.

**Balço em 31 de Dezembro de 1977****ACTIVO**

Disponibilidades:	
Depósitos à ordem .....	4\$50
Créditos a curto prazo:	
Devedores e credores .....	801 400\$00
Créditos a médio e longo prazo:	
Imobilizações financeiras:	
Obrigações e outros títulos .....	6 800 000\$00
Imobilizações corpóreas:	
Propriedade do Camarçcão .....	26 473 560\$00
Contas de ordem .....	30 000\$00
	<u>34 104 964\$50</u>

**PASSIVO**

Débitos a curto prazo:	
Devedores e credores .....	1 224 971\$70
Situação líquida:	
Capital .....	30 000 000\$00
Fundo de reserva legal .....	2 095 000\$00
Resultados líquidos:	
Resultados correntes do exercício .....	754 992\$80
	34 074 964\$50
Contas de ordem .....	30 000\$00
	<u>34 104 964\$50</u>

O Conselho de Administração: Resinagem Nacional, S. A. R. L., presidente, representada por *José Ribeiro Coutinho* — Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A. R. L., representada por *Manuel Emilio Neves Raposo de Magalhães* — *Ilídio Santos André*. — O Técnico de Contas, *Ilídio Santos André*.

(As contas foram aprovadas em 30 de Março de 1978.)

**Desenvolvimento da conta «Lucros e perdas»  
em 31 de Dezembro de 1977****DÉBITO**

Encargos fiscais .....	60 956\$00
Encargos parafiscais .....	20 444\$00
Despesas no pinhal .....	218 673\$00
Seguros .....	3 786\$80
Outros encargos .....	114 284\$50
Saldo que vem de 1976 .....	10 507\$10
Resultado da exploração .....	744 485\$70
	<u>1 173 137\$10</u>

**CRÉDITO**

Saldo que vem de 1976 .....	10 507\$10
Rendimento da propriedade .....	1 162 630\$00
	<u>1 173 137\$10</u>

O Conselho de Administração: Resinagem Nacional, S. A. R. L., presidente, representada por *José Ribeiro Coutinho* — Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A. R. L., representada por *Manuel Emilio Neves Raposo de Magalhães* — *Ilídio Santos André*. — O Técnico de Contas, *Ilídio Santos André*.

(As contas foram aprovadas em 30 de Março de 1978.)

**Inventário das participações financeiras em valores mobiliários em 31 de Dezembro de 1977**

DESIGNAÇÃO	Quantidade	Valor nominal	Preço médio de compra	Cotação na Bolsa	Valor de balanço		Valor total de aquisição	Diferenças	
					Unitário	Total		Flutuação de valores	Perdas levadas a resultados
1.2 Acções:									
Empresa Florestal do Camarçcão, S. A. R. L.	3400	1000\$00	2000\$00	—\$—	2000\$00	6 800 000\$00	6 800 000\$00	—\$—	—\$—

O Conselho de Administração: Resinagem Nacional, S. A. R. L., representada por *José Ribeiro Coutinho* — Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A. R. L., representada por *Manuel Emilio Neves Raposo de Magalhães* — *Ilídio Santos André*. — O Técnico de Contas, *Ilídio Santos André*.

### Parecer do conselho fiscal

Srs. Accionistas. — Nos termos da lei e dos estatutos, temos a honra de apresentar a VV. Ex.<sup>as</sup> o parecer do conselho fiscal da Empresa Florestal do Camarão, S. A. R. L., sobre o relatório e contas do conselho de administração relativos à gerência de 1977.

- A contabilidade, o balanço e o relatório da administração satisfazem as disposições legais e estatutárias;
- Não houve lugar para critérios valorimétricos;
- Foram apresentadas todas as provas e os esclarecimentos exigidos e verificaram-se todos os livros de contabilidade, sendo-nos grato declarar que os encontramos em perfeita ordem;
- Acompanhámos de perto a actuação do conselho de administração e é com muita satisfação que pode-

mos afirmar que sempre orientou com o maior zelo os negócios da sociedade.

Assim, somos de parecer:

- Que deis a vossa aprovação ao relatório e contas da administração;
- Que aproveis a proposta do conselho de administração quanto ao destino a dar ao saldo apresentado pela conta «Lucros e perdas» em 31 de Dezembro de 1977;
- Que aproveis um voto de louvor ao conselho de administração.

Alcobaça, 10 de Fevereiro de 1978. — O Conselho Fiscal: *António Neves Raposo de Magalhães*, presidente — *José de Almeida Bento da Silva* — *Julião Coelho Amaral*. 1-3-856

### EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ALBINO CORREIA, S. A. R. L.

Rua Adriano Pinto Basto — Telef. 2 30 42/1

V. N. DE FAMALICÃO

#### Relatório e contas do conselho de administração

Srs. Accionistas. — Cumprindo o disposto na lei e nos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e aprovação o relatório, balanço e contas do exercício que findou em 31 de Dezembro de 1977 e que respeita à sociedade Empreendimentos Imobiliários Albino Correia, S. A. R. L., com sede à Rua de Adriano Pinto Basto, 177, Vila Nova de Famalicão.

Durante o decurso do exercício acima referido, procurou esta sociedade dar o devido seguimento ao programa de trabalhos anteriormente elaborado, destacando a construção do bloco n.º 6 que dispõe de nove habitações confortáveis e dois bons estabelecimentos comerciais.

Para cobertura das despesas com a construção em causa e ainda de encargos assumidos a curto prazo, recorreu esta sociedade a um financiamento a conceder pela Caixa Geral de Depósitos, cujos processos se encontram já concluídos e despachados.

Com a obtenção do referido financiamento, ficou esta sociedade com o seu sector financeiro equilibrado, permitindo-lhe assim levar a cabo todos os seus programas.

Como se esperava, o balanço, devido à acumulação de encargos a favor da banca e contribuição predial; e por outro lado o congelamento de rendas, motivou um encerramento de contas com saldo negativo.

Parece-nos, assim, termos esclarecido os Srs. Accionistas acerca dos factos mais importantes da vida desta sociedade.

Terminamos agradecendo com muita amizade aos Srs. Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral, bem como a todos os membros do conselho fiscal, o muito interesse e contínua assistência prestada no decurso do exercício em referência. De igual modo agradecemos também aos Srs. Accionistas pela confiança em nós depositada.

Vila Nova de Famalicão, 7 de Março de 1978. — O Presidente do Conselho de Administração: *Albino Augusto Correia de Abreu* — Administradores: *Maria Cândida Magalhães Correia* — *Maria Antónia Magalhães Correia Cardoso*.

#### Balanço em 31 de Dezembro de 1977

##### ACTIVO

Disponível:	
Caixa .....	57\$10
Depósitos à ordem .....	507 540\$90
Imobilizado:	
Edifícios .....	24 187 750\$40
Terreno .....	400 000\$00
Ascensores .....	271 285\$20
Móveis e utensílios .....	15 859\$40
Viaturas .....	450 950\$00
Acções .....	55 000\$00

##### Lucros e perdas:

Resultados do exercício ....	1 500 532\$50	
Saldo anterior .....	2 617 956\$10	4 118 488\$60
		<u>30 006 931\$60</u>

##### PASSIVO

##### Fixo:

Capital .....	10 000 000\$00
---------------	----------------

##### Exigível a curto prazo:

Efeitos a pagar .....	4 350 000\$00
Devedores e credores .....	10 402 075\$20
Albino Augusto Correia .....	1 860 550\$00

##### Reservas:

Amortizações .....	3 394 306\$40
	<u>30 006 931\$60</u>

O Presidente do Conselho de Administração: *Albino Augusto Correia de Abreu* — Administradores: *Maria Cândida Magalhães Correia* — *Maria Antónia Magalhães Correia Cardoso*. — O Técnico de Contas, *António Lopes da Silva*.

#### Desenvolvimento da conta «Lucros e perdas» respeitante ao exercício que findou em 31 de Dezembro de 1977

##### DEBITO

1977 — Janeiro, 2 — A balanço .....	2 617 956\$10
1977 — Dezembro, 31 — A diversos:	
Despesas gerais .....	769 484\$50
Seg. cont. e impostos .....	919 557\$30
Juros e descontos .....	1 538 265\$80
A amortizações .....	598 128\$90
	<u>6 443 392\$60</u>

##### CREDITO

1977 — Dezembro, 31 — De receitas diversas ...	2 324 904\$00
De balanço .....	4 118 488\$60
	<u>6 443 392\$60</u>
1978 — Janeiro, 2 — A balanço .....	4 118 488\$60

(Estas contas foram aprovadas em assembleia geral de 23 de Março de 1978.)

O Presidente do Conselho de Administração: *Albino Augusto Correia de Abreu* — Administradores: *Maria Cândida Magalhães Correia* — *Maria Antónia Magalhães Correia Cardoso*. — O Técnico de Contas, *António Lopes da Silva*.

### Parecer do conselho fiscal

*Srs. Accionistas.* — Durante o decurso do exercício que findou em 31 de Dezembro de 1977 e de acordo com as disposições legais, tivemos oportunidade de examinar os livros de escrituração da firma, tendo obtido todas as informações necessárias à boa execução e desempenho da nossa missão.

O relatório do conselho de administração é bem elucidativo sobre o desenvolvimento e actividade da firma.

Nestes termos, somos de parecer:

- 1.º Que aproveis o relatório, balanço e contas do ano de 1977 apresentado pelo conselho de administração;
- 2.º Que aproveis um voto de louvor ao conselho de administração pelo trabalho realizado durante o exercício findo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de Março de 1978. — O Presidente do Conselho Fiscal, *Eugénio Francisco Ferreira Mesquita Araújo* — Vogais efectivos: *Julio Pedro Matos de Araújo* — *António da Silva Granja*. 1-3-799

## FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE SANTO TIRSO, LDA.

EXERCÍCIO DE 1977

### Relatório, balanço e contas da gerência e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1977

#### Relatório da gerência

*Ex.ªs Senhoras:*

#### 01 — Considerações gerais

A economia continuou a degradar-se, visto que, até ao momento, praticamente nada foi feito, para evitar a ruína do País.

O aparelho produtivo está estagnado, a moeda foi desvalorizada, além de perder, diariamente, o seu valor. Há graves dificuldades cambiais, a inflação aumenta, ao mesmo tempo, que nos é imposta uma política de recessão, sem resultados práticos.

Enquanto as causas reais, que provocam o descalabro económico, a desconfiança e a indisciplina laboral, não forem eliminadas, não será possível iniciar a longa caminhada para a reconstrução nacional.

#### 02 — Contrato de viabilização

Foi finalmente entregue, no passado mês de Fevereiro, o *dossier* de viabilidade e propositura, à instituição de crédito nacional maior credora da empresa.

De realização bastante difícil e demorada, apraz-nos registar que o relatório foi elaborado pelos nossos serviços administrativos.

Esperamos que o volumoso trabalho tido com a preparação do *dossier*, não tenha sido em vão e que o mais rapidamente possível, de acordo com os prazos legais, seja homologado, a fim de ser assinado o contrato de viabilização.

Se se concretizarem os benefícios fiscais e financeiros pedidos, bem como o plano de investimento proposto e o aumento de produtividade previsto, atingir-se-ão as metas estabelecidas e assim será possível recuperar a empresa, a médio prazo.

#### 03 — Pessoal

Estando o pessoal mais consciente e conhecedor dos problemas graves que afectam a empresa, notamos com satisfação que a tensão social diminuiu, não havendo registo de conflitos laborais.

Entrou em vigor uma portaria regulamentadora de trabalho, em Outubro de 1977, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 1977, que originou um aumento de encargos com o pessoal de 18 946 contos, ainda por liquidar, por falta de recursos de tesouraria.

Assim, o agravamento da massa salarial traduziu-se num aumento de cerca de 24%, não tendo havido variação sensível, no número das horas de trabalho/ano.

O rendimento real da fiação teve um aumento e atingiu 77%, o da tecelagem manteve-se nos 52%.

O pessoal excedentário, representa, no momento, cerca de 25% do total ao serviço, o que se traduz por um empolamento dos custos do exercício de 27 800 contos.

O total pago, horas/ano e pessoal ao serviço, nos últimos seis anos foi o seguinte:

Anos	1972	1973	1974	1975	1976	1977
Total pago (contos) .....	28 679	31 551	56 839	87 263	89 907	112 351
Horas/ano — 3 turnos .....	6 890	6 890	6 789	6 022	5 712	5 647
Pessoal ao serviço .....	868	935	920	960	946	946

#### 04 — Matérias

Os *stocks* de matérias-primas diminuíram cerca de 25% em quantidade e aumentaram em valor cerca de 17%.

Os *stocks* de matérias subsidiárias subiram em valor cerca de 24%.

Além das dificuldades de abastecimento, a desvalorização do escudo foi a principal causa das alterações referidas.

#### 05 — Produtos

Não foi possível ainda racionalizar a nossa gama de produtos nem eliminar os artigos de baixa rentabilidade em consequência da paragem dos investimentos e da reconversão do sector produtivo.

O valor dos *stocks* de produtos em curso de fabrico subiu cerca de 30% e acabados em cerca de 58%.

#### 06 — Produção

A produção de fios e tecidos em volume não se alterou de forma sensível, muito embora em valor tenha aumentado cerca de 32%.

#### 07 — Distribuição

As vendas de fio aumentaram 28% e de tecidos 8% para um total geral de 13%. A exportação de fio subiu 19%.

Das nossas vendas no mercado interno, cerca de 47% é transformado e exportado indirectamente.

As dificuldades previstas no relatório anterior foram confirmadas.

As vendas de fio não tiveram a expansão, que a capacidade instalada de fabrico permitiria e os preços baixaram a partir do 2.º semestre.

A carteira de encomendas de fio praticamente é nula, tanto no mercado interno como externo.

As vendas de tecido de artigos destinados a armazenistas no mercado interno, têm diminuído significativamente, devido à baixa do poder de compra do consumidor final.

Nos artigos para confecção, em especial os que se referem à exportação, tem aumentado a procura.

Assim, a carteira de encomendas de tecidos para confecção é boa e os factores principais que impedem a colocação de maiores quantidades desses artigos, são a baixa produtividade e a falta de investimento nesse sector.

O montante dos *stocks* é justificado pelas dificuldades acima referidas e também pelos novos preços dos tecidos.

A nossa previsão para o ano em curso é de que continuarão a diminuir as vendas no mercado interno e que será possível colocar a diferença nos mercados externos.

Os valores das vendas e produções dos últimos seis anos são os seguintes:



Anos	1972	1973	1974	1975	1976	1977
Vendas de fios (contos) .....	18 238	22 890	46 131	27 344	46 329	59 336
Vendas de tecidos (contos) .....	47 549	87 522	89 392	87 656	125 994	135 523
Vendas totais (contos) .....	65 787	110 412	135 523	115 288	172 456	195 027
Exportação directa (contos) .....	1 668	12 899	17 075	12 899	28 484	34 004
Produção (contos) .....	78 954	98 745	148 559	132 094	170 805	224 806

### 08 — Finanças

As alterações verificadas no custo com o pessoal e nas taxas de juros, aliadas à desvalorização da moeda, agravaram o desequilíbrio financeiro da nossa sociedade.

O custo do financiamento dos prejuízos acumulados e das contas de clientes em situação difícil, pesa sobremaneira no resultado do exercício.

O valor das provisões e amortizações no exercício foi de cerca de 13 009 contos.

O balanço e demonstração de resultados foram alterados, já neste exercício, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade.

Esperamos que, através do contrato de viabilização, seja possível diminuir os efeitos negativos apontados nos parágrafos anteriores, que ultrapassam a nossa capacidade de gestão, por estarem fora do seu controlo.

### 09 — Investimentos

Somente foi investida no exercício a quantia de 1905 contos.

Esperamos que o financiamento do plano de investimentos, para o corrente ano, seja deferido, pois é essencial para eliminar os elos deficientes na cadeia de fabrico.

Está feito o projecto para um aumento de capacidade produtiva (tecelagem) a arrancar em 1980, com o objectivo de consumir toda a produção de fio.

### 10 — Resultado do exercício

Seguindo os mesmos critérios da valorização de existências,

amortizações e provisões, o prejuízo é de 59 365 162\$20, que se propõe seja levado à conta «Lucros e perdas».

Os elementos principais que justificam e integram este resultado, são os seguintes:

- 1.º Pessoal em excesso (cerca de 27 800 contos);
- 2.º Encargos financeiros dos prejuízos acumulados (cerca de 20 000 contos);
- 3.º Aumento de custo de pessoal (cerca de 22 444 contos);
- 4.º Encargos financeiros com clientes de cobrança duvidosa (cerca de 3 000 contos);
- 5.º Aumento da taxa de juros;
- 6.º Aumento de custo gerais (energia, fuel serviços);
- 7.º Diferenças de câmbio (cerca de 3 509 contos);
- 8.º Falta de matérias-primas;
- 9.º Baixa produtividade;
- 10.º Desvalorização da moeda.

### 11 — Nota final

Agradecemos a colaboração e motivação que ao longo do exercício nos foi facultada pelo conselho fiscal.

Aos nossos clientes, fornecedores, auditores, ao sector bancário, a todos os colaboradores, o nosso obrigado.

Apresentamos os nossos cumprimentos aos membros da mesa da assembleia geral e a todos os sócios.

Santo Tirso, 16 de Março de 1978. — A Gerência: *Eduardo Alberto Pacheco Valente Leal — Ireneu Moreira Paes.*

### Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1977

ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
<b>Disponibilidades:</b>			
Caixa .....	1 064 713\$70		1 064 713\$70
Depósitos à ordem .....	10 896 675\$97		10 896 675\$97
	<b>11 961 389\$67</b>		<b>11 961 389\$67</b>
<b>Créditos a curto prazo:</b>			
Clientes, c/gerais .....	47 283 038\$00	3 192 707\$00	44 090 331\$00
Clientes, c/letras a receber .....	5 914 958\$60	236 598\$30	5 678 360\$30
Fornecedores, c/c .....	41 481\$80	—\$—	41 481\$80
Adiantamentos a fornecedores .....	1 902 000\$00	—\$—	1 902 000\$00
Outros devedores .....	1 029 958\$60	—\$—	1 029 958\$60
	<b>56 171 437\$00</b>	<b>3 429 305\$30</b>	<b>52 742 131\$70</b>
<b>Existências:</b>			
Produtos acabados e semiacabados .....	75 392 373\$80	3 769 618\$70	71 622 755\$10
Subprodutos, desp., resíduos e refugos .....	8 109\$00	405\$40	7 703\$60
Produtos e trabalhos em curso .....	9 772 793\$80	488 639\$70	9 284 154\$10
Matérias-primas, subsid. e de consumo .....	20 885 602\$00	1 044 280\$10	19 841 321\$90
	<b>106 058 878\$60</b>	<b>5 302 943\$90</b>	<b>100 755 934\$70</b>
<b>Imobilizações financeiras:</b>			
Particip. de capital na própria empresa .....	5 100 000\$00	—\$—	5 100 000\$00
Outras imobilizações financeiras .....	2 569 257\$05	1 911 122\$00	658 135\$05
	<b>7 669 257\$05</b>	<b>1 911 122\$00</b>	<b>5 758 135\$05</b>
<b>Imobilizações corpóreas:</b>			
Terrenos .....	155 207\$10	—\$—	155 207\$10
Edifícios e outras construções .....	4 619 910\$55	1 080 365\$20	3 539 545\$35
Equip. básicos e outras máq. e instal. ....	129 428 062\$13	76 717 534\$96	52 710 527\$17
Material de carga e transporte .....	1 045 622\$50	769 458\$70	276 163\$80
Equip. administ. e social e mob. diverso ..	1 074 947\$50	755 834\$78	319 112\$72
Outras imobilizações corpóreas .....	2 414 427\$40	1 390 803\$30	1 023 624\$10
	<b>138 738 177\$18</b>	<b>80 713 996\$94</b>	<b>58 024 180\$24</b>

	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
<b>Imobilizações incorpóreas:</b>			
Prop. indust., outros direitos e contratos .....	9 900\$00	—\$—	9 900\$00
Gastos de expansão .....	2 249 334\$90	2 249 334\$90	—\$—
	2 259 234\$90	2 249 334\$90	9 900\$00
<b>Imobilizações em curso:</b>			
Obras em curso .....	30 000\$00		30 000\$00
<b>Custos antecipados:</b>			
Despesas antecipadas .....	11 503 177\$00		11 503 177\$00
<i>Total de provisões</i> .....		8 732 249\$20	
<i>Total de amortizações e reintegrações</i> .....		84 874 453\$84	
<i>Total do activo</i> .....	334 491 551\$40	93 606 703\$04	240 784 848\$36
<b>Contas de ordem:</b>			
Direitos aduaneiros sob garantia .....	9 145 000\$00	—\$—	9 145 000\$00
Letras descontadas .....	34 136 415\$10	—\$—	34 136 415\$10
<i>Total geral</i> .....	377 672 966\$50	93 606 703\$04	284 066 263\$46

PASSIVO		Passivo e situação líquida
<b>Débitos a curto prazo:</b>		
Bancosem c/c .....		155 582\$62
Clientes, c/c .....		1 601 778\$50
Fornecedores, c/ gerais .....		9 145 478\$30
Fornecedores, c/ letras a pagar .....		14 297 454\$70
Empréstimos bancários .....		184 990 460\$00
Sector público estatal .....		34 342 714\$30
Sócios c/ gerais .....		144 269\$80
Outros credores c/ gerais .....		38 025 696\$40
		282 703 434\$62
<b>Débitos a médio prazo:</b>		
Empréstimos bancários .....		17 192 500\$00
Sector público estatal .....		28 288 646\$10
		45 481 146\$10
<i>Total do passivo</i> .....		328 184 580\$72
<b>Situação líquida</b>		
Capital social .....		10 043 000\$00
<b>Reservas:</b>		
Reserva legal .....		10 000 000\$00
Outras reservas especiais .....		551 021\$62
Reserva de reavaliação de imobilizações .....		24 348 997\$23
Reservas livres .....		30 749 714\$90
		65 649 733\$75
Não exigível — legado de José Luís de Andrade .....		15 819\$50
<b>Resultados transitados:</b>		
Exercício de 1974 .....		— 4 465 451\$85
Exercício de 1975 .....		— 51 990 729\$11
Exercício de 1976 .....		— 47 286 942\$45
		— 103 743 123\$41
<b>Resultados líquidos:</b>		
Resultados correntes do exercício .....		— 57 712 942\$50
Resultados extraordinários do exercício .....		— 1 706 305\$00
Resultados de exercícios anteriores .....		+ 54 085\$30
<i>Resultados líquidos depois dos impostos</i> .....		— 59 365 162\$20
<i>Total da situação líquida</i> .....		— 87 399 732\$36
<i>Total do passivo e da situação líquida</i> .....		240 784 848\$36

		Passivo e situação líquida
Contas de ordem:		
Responsabilidades por garantias bancárias prestadas .....		9 145 000\$00
Responsabilidades por letras descontadas .....		34 136 415\$10
<i>Total geral</i> .....		<u>284 066 263\$46</u>

A Gerência: *Eduardo Alberto Pacheco Valente Leal — Ireneu Moreira Pais.* — O Técnico de Contas, *José da Silva Resende.*

### Demonstração dos resultados líquidos

Existências iniciais:			
Matérias-primas, subsid. e de consumo .....			<u>17 578 082\$50</u>
Compras:			
Matérias-primas, subsid. e de consumo .....			<u>101 563 223\$60</u>
Existências finais:			
Matérias-primas, subsid. e de consumo .....			<u>20 885 602\$00</u>
Custos das existências consumidas:			
Matérias-primas, subsid. e de consumo .....		98 255 704\$10	
Fornecimentos e serviços de terceiros .....	16 588 679\$20		
Impostos — indirectos .....	2 486 141\$35	19 074 820\$55	117 330 524\$65
Impostos — directos .....	76 163\$00		
Despesas com o pessoal .....	112 351 734\$50		
Despesas financeiras .....	38 643 861\$13		
Outras despesas e encargos .....	416 148\$80	151 487 907\$43	
Amortiz. e reintegrações do exercício .....	10 446 006\$70		
Provisões do exercício .....	2 563 642\$40	13 009 649\$10	164 497 556\$53
			<u>281 828 081\$18</u>
Perdas extraordinárias do exercício .....			3 629 805\$60
Resultados líquidos .....			<u>— 59 365 162\$20</u>
			<u>226 092 724\$58</u>

		Deduções em vendas		
Vendas de produtos:				
Produtos acabados e semiacabados .....	194 859 821\$78	4 747 605\$00	190 112 216\$78	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos .....	144 996\$80	—\$—	144 996\$80	
	<u>195 004 818\$58</u>	<u>4 747 605\$00</u>	<u>190 257 213\$58</u>	
Prestações de serviços .....	204 815\$30	—\$—	204 815\$30	190 462 028\$88
Variação de produções:				
Existências finais:				
Produtos acabados e semiacabados .....	75 392 373\$80			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos .....	8 109\$00			
Produtos e trabalhos em curso .....	9 772 793\$80		85 173 276\$60	
Existências iniciais:				
Produtos acabados e semiacabados .....	47 702 196\$50			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos .....	110 696\$40			
Produtos e trabalhos em curso .....	7 516 992\$30		55 329 885\$20	
Aumento — Redução dos produtos:				
Produtos acabados e semiacabados .....	+ 27 690 177\$30			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos .....	— 102 587\$40			
Produtos e trabalhos em curso .....	+ 2 255 801\$50		+ 29 843 391\$40	
Receitas suplementares .....			238 320\$00	30 081 711\$40
			<u>220 543 740\$28</u>	

Receitas financeiras correntes .....	3 533 980\$30	
Receitas de aplicações financeiras .....	21 880\$60	
Outras receitas .....	15 537\$50	3 571 398\$40
		<hr/>
Ganhos extraordinários do exercício .....	1 923 500\$60	224 115 138\$68
Ganhos de exercícios anteriores .....	54 085\$30	1 977 585\$90
		<hr/>
		226 092 724\$58

Santo Tirso, 31 de Dezembro de 1977. — A Gerência: *Eduardo Alberto Pacheco Valente Leal — Ireneu Moreira Pais.* — O Técnico de Contas, *José da Silva Resende.*

### Relatório e parecer do conselho fiscal

*Ex.<sup>mas</sup> Srs* — Obedecendo às disposições legais e do acordo com os nossos estatutos, vimos apresentar o nosso parecer relativo ao exercício findo.

Foi com o maior interesse que acompanhámos ao longo do ano a evolução da empresa, lastimando que a situação se tenha agravado conforme aliás o relatório anterior previa.

Verificamos com satisfação que a proposta do contrato de viabilização, elaborado competente e criteriosamente pela própria empresa, foi presente ao banco maior credor no dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Da análise do dossier, constata-se que os problemas da empresa, as soluções propostas e as metas a atingir, apontam fielmente o caminho a seguir a fim de a recuperar.

Esperamos que o contrato seja concretizado dentro dos prazos legais, de modo a não retardar ainda mais a viabilização.

Examinamos a exactidão das contas bem como os saldos em caixa.

O critério valorimétrico das existências de matérias-primas e produtos não foi alterado.

Em consequência do aumento crescente das dificuldades que a gerência teve de enfrentar, reconhecemos o grande esforço que teve de desenvolver.

Finalmente uma palavra de agradecimento aos nossos dedicados auditores e assim somos de parecer:

- 01 — Que aproveis o relatório, balanço e contas da gerência;
- 02 — Que louveis a gerência pelo zelo e actividade de que deu testemunho;
- 03 — Que igualmente louveis todos os colaboradores da empresa.

Santo Tirso, 17 de Março de 1978. — O Conselho Fiscal: *Fernando Moreira Paes Nicolau de Almeida — Henrique Leite Pereira de Paiva Távora e Cernache* (Conde de Campo Bello) — *Henrique de Sousa Guimarães.* 1-3-805

### SHELL PROSPEX PORTUGUESA, S. A. R. L.

#### Relatório do conselho de administração relativo ao exercício de 1977

*Ex.<sup>mas</sup> Srs. Accionistas.* — De harmonia com as disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à vossa apreciação o relatório, balanço e contas referentes às actividades da Shell ProspeX Portuguesa, S. A. R. L., no ano de 1977.

#### Actividades da empresa

No decurso do ano de 1977, a Shell ProspeX executou a nona e última sondagem de pesquisa nas suas áreas de concessão da plataforma continental portuguesa.

Com a denominação 13E-1, esta sondagem investigou uma estrutura anticlinal fechada considerada como sendo a única estrutura ainda não perturbada com provável dimensão económica e contendo rochas-reservatório favoravelmente situadas em relação a uma zona potencialmente geradora de hidrocarbonetos.

A sondagem 13E-1 confirmou a existência de horizontes geológicos com características de reservatório, mas estes não apresentaram quaisquer vestígios significativos de hidrocarbonetos, pelo que a sondagem foi considerada improdutiva e, conseqüentemente, abandonada.

Concluída esta sondagem, a empresa apresentou às autoridades governamentais um relatório técnico final sobre toda a sua actividade de prospecção e pesquisa, nele tendo ficado claramente demonstrado que nas áreas de concessão que tinham sido atribuídas à Shell ProspeX não existiam ou, pelo menos, tinham deixado de existir acumulações de hidrocarbonetos susceptíveis de exploração comercial, não só nas condições tecnológicas actuais, mas também naquelas que agora podemos admitir como previsíveis.

Juntamente com esse relatório, foi entregue na Secretaria de Estado da Energia e Minas o pedido formal de dissolução dos dois contratos de concessão *offshore*, cujo fundamento estava contido nas próprias conclusões desse relatório.

Estes requerimentos tiveram despacho favorável de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado em 12 de Dezembro de 1977, data a partir da qual cessaram todas as actividades da Shell ProspeX na plataforma continental de Portugal.

Sabendo-se, todavia, que no decurso da revisão exaustiva sobre a geologia da Bacia Lusitânica, já mencionada no relatório do ano anterior, a Shell ProspeX alargou natural-

mente o âmbito dos seus estudos à parte emergente da bacia sedimentar. Verificaram os técnicos da empresa ser aí possível a identificação de algumas zonas onde parece justificarse a realização de um programa de prospecção sísmica.

Durante 1977 este problema foi analisado conjuntamente com os técnicos da Secretaria de Estado da Energia e Minas, tendo daí resultado a selecção de uma determinada área sobre a qual poderia incidir uma actividade de prospecção sísmica, encontrando-se em curso, no final do ano transacto, negociações com entidades oficiais e outras sobre as condições em que esse trabalho poderá vir a ser realizado, de forma a tentar-se a sua execução no decurso de 1978 ou no princípio de 1979.

#### Custos de concessão

Os custos da empresa totalizaram, no ano de 1977, 1 076 164 contos, atingindo cerca de 2356 milhares de contos os encargos suportados desde o início da sua actividade.

De entre as verbas despendidas durante o exercício findo, são de salientar os prémios anuais e rendas de superfície pagos ao Estado, de 7693 contos, a sondagem, no total de 161 896 contos e, ainda, as remunerações, encargos patronais e de esquemas de previdência, no valor total de 9148 contos.

#### Considerações finais

Esta administração deseja manifestar o seu profundo agradecimento pelo acolhimento dado por parte do Governo e das entidades oficiais aos problemas que se lhes apresentaram e, em particular, ao ilustre Delegado do Governo junto da vossa empresa, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Engenheiro Jorge Barreto de Faria, cuja colaboração devemos salientar de forma especial.

Agradecemos ao conselho fiscal o apoio dispensado e expressamos a todos os trabalhadores da empresa o nosso sincero reconhecimento pela dedicação e eficiência de que no ano findo deram exemplares provas.

Como é do vosso conhecimento, o Sr. Peter Seelig renunciou em 9 de Dezembro último, por motivos pessoais, às suas funções de administrador e, conseqüentemente, ao cargo de presidente deste conselho de administração. Queremos deixar aqui referida a cooperação que dele recebemos e o interesse que dedicou aos assuntos da vossa empresa.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1978. — O Conselho de Administração: *Francisco Enrique Rubio*, administrador-delegado — *Peter Jurgen Gerhart*, pela Deutsche Shell A.G. — *João Miguel Pereira de Freitas.*

## I — Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1977

ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
<b>Disponibilidades:</b>			
Caixa .....	103 536\$90		103 536\$90
Depósitos à ordem .....	3 848 406\$40		3 848 406\$40
	<u>3 951 943\$30</u>		<u>3 951 943\$30</u>
<b>Créditos a curto prazo:</b>			
Fornecedores, conta corrente (2) .....	24 209 866\$30		24 209 866\$30
Outros empréstimos concedidos (5) .....	18 000\$00		18 000\$00
Outros devedores .....	84 703\$70		84 703\$70
	<u>24 312 570\$00</u>		<u>24 312 570\$00</u>
<b>Créditos a médio e longo prazo:</b>			
Outros empréstimos concedidos (5) .....	67 200\$00		67 200\$00
<b>Imobilizações corpóreas:</b>			
Material de carga e transporte .....	363 486\$90	277 736\$90	85 750\$00
<b>Imobilizações incorpóreas (custos de concessão):</b>			
Gastos de instalação .....	4 151 153\$40		4 151 153\$40
Outras imobilizações incorpóreas .....	2 351 678 098\$80		2 351 678 098\$80
	<u>2 355 829 252\$20</u>		<u>2 355 829 252\$20</u>
<i>Total de amortizações e reintegrações</i> .....		277 736\$90	
<i>Total do activo</i> .....	<u>2 384 524 452\$40</u>	<u>277 736\$90</u>	<u>2 384 246 715\$50</u>

PASSIVO	Passivo e situação líquida
<b>Débitos a curto prazo:</b>	
Fornecedores, contas gerais (2) .....	29 444 335\$00
Sector público estatal .....	495 433\$20
Outros credores, contas gerais (2) .....	71 356 947\$30
	<u>101 296 715\$50</u>
<b>Débitos a médio e longo prazo:</b>	
Empréstimos de accionistas (2) .....	1 898 950 000\$00
<i>Total do passivo</i> .....	<u>2 000 246 715\$50</u>
<b>Situação líquida</b>	
<b>Capital e prestações suplementares:</b>	
Capital social (1; 7) .....	384 000 000\$00
<i>Total da situação líquida</i> .....	<u>384 000 000\$00</u>
<i>Total do passivo e da situação líquida</i> .....	<u>2 384 246 715\$50</u>

O Conselho de Administração: *Francisco Enrique Rubio*, administrador-delegado — *Peter Jurgen Gerhartz*, pela Deutsche Shell Aktiengesellschaft — *João Miguel Pereira de Freitas*. — O Técnico de Contas, *José de Campos Silva*.

## II — Discriminação dos custos de concessão em 1977

<b>Pagamentos contratuais ao Estado:</b>		
Rendas de superfície .....	2 693 200\$00	
Prémios anuais .....	5 000 000\$00	7 693 200\$00
		<u>3 468 324\$00</u>
<b>Amortizações e reintegrações</b> .....		
<b>Outros custos:</b>		
<b>Corpos gerentes:</b>		
Remunerações (6) .....	416 170\$40	
Encargos sobre remunerações (6) .....	7 085\$10	423 255\$50

Restante pessoal:		
Ordenados e salários (6) .....	4 813 120\$90	
Encargos sobre remunerações (6) .....	1 305 919\$10	6 119 040\$00
Encargos com esquemas de previdência .....		2 605 979\$80
Prospecção:		
Sísmica .....		1 577 968\$30
Pesquisa:		
Sondagem .....	161 896 346\$30	
Outros custos de pesquisa .....	98 491 429\$80	260 387 776\$10
Seguros .....		148 723\$90
Regularizações cambiais .....		773 553 492\$30
Outras despesas e encargos .....		20 186 159\$40
Custos de concessão do exercício .....		1 076 163 919\$30

O Conselho de Administração: *Francisco Enrique Rubio*, Administrador-delegado — *Peter Jurgen Gerhartz*, Pela Deutsche Shell Aktiengesellschaft — *João Miguel Pereira de Freitas*. — O Técnico de Contas, *José de Campos Silva*.

### III — Anexo ao balanço em 31 de Dezembro de 1977

1 — Valor das participações estrangeiras no capital social .....	306 939 000\$00
2 — Valores globais dos débitos e créditos que representam relações com o estrangeiro:	

#### DÉBITOS

A curto prazo .....	82 073 686\$30
A médio e longo prazo .....	1 898 950 000\$00

#### CRÉDITOS

A curto prazo .....	24 209 866\$30
3 — Valores globais de:	
Compras feitas directamente ao estrangeiro .....	—\$—
Vendas feitas directamente ao estrangeiro .....	63 761 112\$10
4 — Critérios valorimétricos das existências:	
Não havia existências à data de 31 de Dezembro de 1977	
5 — Valores globais de créditos sobre o pessoal:	
A curto prazo .....	18 000\$00
A médio e longo prazo .....	67 200\$00
6 — Despesas com o pessoal:	
Remunerações dos corpos gerentes .....	416 170\$40
Ordenados e salários .....	4 813 120\$90
Encargos sobre remunerações .....	1 313 004\$20
Outras despesas com o pessoal .....	2 605 979\$80
7 — Participação do Estado no capital social da empresa .....	76 800 000\$00
8 — Contas de ordem:	
Cauções dos corpos sociais/responsabilidades por cauções dos corpos sociais .....	150 000\$00
Devedores por garantias prestadas/responsabilidades por garantias prestadas .....	8 541\$60
Garantias bancárias a nosso favor/responsabilidades por garantias bancárias a nosso favor .....	55 280 000\$00

O Conselho de Administração: *Francisco Enrique Rubio*, Administrador-delegado — *Peter Jurgen Gerhartz*, Pela Deutsche Shell Aktiengesellschaft — *João Miguel Pereira de Freitas*. — O Técnico de Contas, *José de Campos Silva*.

### Relatório e parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Shell Prosplex Portuguesa, S.A.R.L., após análise e discussão dos elementos que lhe foram apresentados pelo conselho de administração, em reunião conjunta com este conselho fiscal, efectuada na sede social da Sociedade pelas dez horas do dia 24 de Fevereiro do ano de 1978, é de opinião que o balanço analítico da Shell Prosplex Portuguesa, S.A.R.L., relativo a 31 de Dezembro de 1977, a discriminação dos custos de concessão em 1977 e o relatório do conselho de administração referente a 1977, exprimem com exactidão a situação patrimonial da empresa nessa data e os custos de concessão suportados nesse exercício económico.

Os critérios valorimétricos adoptados foram semelhantes aos do exercício anterior, ou seja:

Para os materiais — custo cronológico directo (FIFO);  
Para os custos de concessão — custos históricos, ajustados em 31 de Dezembro de 1977 aos câmbios em vigor nessa data.

O relatório do conselho de administração explica, de igual modo, com clareza a actividade desenvolvida pela empresa, no decurso de 1977.

Nestes termos, tem este conselho fiscal a honra de propor:

- 1 A aprovação do relatório e contas da Shell Prosplex Portuguesa, S.A.R.L., relativos ao ano de 1977;
- 2 Um voto de louvor ao conselho de administração desta Sociedade pela maneira criteriosa como orientou a sua actividade ao longo desse exercício.

O conselho fiscal agradece toda a colaboração prestada pelo conselho de administração associando-se, por último, aos agradecimentos dirigidos ao Governo, na pessoa do seu ilustre Delegado — Exmo. Engenheiro Jorge Barreto de Faria e aos trabalhadores da Shell Prosplex Portuguesa, S.A.R.L.

Lisboa, 2 de Março de 1978. — O Conselho Fiscal: *Manuel Pinto Pires*, presidente — *José Celestino Gomes Rodrigues*, vogal — *Manuel Tainha Marecos Duarte*, vogal. 4-1-59

## REDITUS, S. A. R. L.

## Relatório do conselho de administração

Ex.<sup>mas</sup> Srs. Accionistas. — Nos termos da lei e dos estatutos, temos o dever e a honra de submeter à vossa apreciação o relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1977.

Durante o exercício alguns factos são de realçar no contexto da actividade da empresa.

Assim, queremos destacar a concretização do aumento de capital, vindo a dar satisfação ao anteriormente decidido.

Quanto à exploração queremos chamar a vossa atenção para o facto de pela primeira vez na vida da empresa se ter ultrapassado os 10 000 contos de facturação, tendo-se verificado um acréscimo de 43%; quanto aos custos sofreram um acréscimo de 9,3%.

As amortizações no valor aproximado de 2400 contos foram as mesmas do ano anterior; as existências foram valorizadas ao custo de aquisição.

Os acréscimos verificados especialmente nos encargos financeiros, nos serviços de terceiros e nos encargos com o pessoal, aliados a uma quebra de produtividade proveniente das especiais circunstâncias de indefinição em que a empresa laborou foram os principais factores que conduziram ao resultado líquido negativo de 419 776\$70.

A recente decisão governamental da fusão do Banco da Agricultura na União de Bancos Portugueses não pode deixar de preocupar seriamente a administração e quantos trabalham na Reditus, uma vez que a nova instituição virá a ter um Centro de Informática capaz de dar satisfação às suas necessidades e resultando logicamente a dispensa dos serviços que vimos prestando, sendo a nossa facturação reduzida em cerca de 50%.

A verificarem-se estes factos o futuro da empresa será profundamente alterado, uma vez que não é fácil no mercado em que actuamos, angariar um cliente com o potencial do ex-Banco da Agricultura.

O conselho de administração tem tentado encontrar, junto das entidades ligadas a este problema uma solução capaz de assegurar os postos de trabalho existentes.

Postos em destaque os principais factores da vida da empresa, propomos que o resultado negativo de 419 776\$70, transite de exercício.

Desejamos manifestar o nosso agradecimento àqueles que com o seu trabalho contribuíram para tornar mais fácil a acção do conselho de administração.

Lisboa, 2 de Fevereiro de 1978. — O Conselho de Administração: Presidente, Procope, S. A. R. L., representado por C. Coutinho — Vogais: Regimprensa, S. A. R. L., representado por F. Santos — Banco Agricultura-E. P., representado por B. Roseiro.

## Balanço analítico, em 31 de Dezembro de 1977

ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
<b>Disponibilidades:</b>			
Caixa .....	49 603\$10		49 603\$10
Depósitos à ordem .....	244 377\$00		244 377\$00
	<u>293 980\$10</u>		<u>293 980\$10</u>
<b>Créditos a curto prazo:</b>			
Clientes, c/ gerais .....	2 365 014\$50		2 365 014\$50
Clientes, c/ letras e outros títulos a receber .....	398 340\$60		398 340\$60
Fornecedores, c/c .....	1 268\$00		1 268\$00
Outros devedores .....	371 239\$40		371 239\$40
<b>Existências:</b>			
Mercadorias .....	628 709\$90		628 709\$90
<b>Imobilizações corpóreas:</b>			
Edifícios e outras construções .....	1 768 367\$40	521 245\$80	1 247 121\$60
Equipamento básico e outras máquinas e instalações .....	12 490 403\$10	9 695 740\$45	2 794 662\$65
Material de carga e transporte .....	63 420\$00	59 192\$00	4 228\$00
Equipamento administrativo e social e material diverso .....	627 925\$40	301 046\$90	326 878\$50
	<u>14 950 115\$90</u>	<u>10 577 225\$15</u>	<u>4 372 890\$75</u>
<b>Custos antecipados:</b>			
Despesas antecipadas .....	54 000\$00		54 000\$00
Total de amortizações e reintegrações .....		10 577 225\$15	
Total activo .....	<u>19 062 668\$40</u>	<u>10 577 225\$15</u>	<u>8 485 443\$25</u>
<b>PASSIVO</b>			
<b>Débitos a curto prazo:</b>			
Fornecedores, c/ gerais .....			1 341 996\$10
Fornecedores c/ letras e outros títulos a pagar .....			1 005 000\$00
Empréstimos bancários .....			5 833 000\$00
Sector público estatal .....			609 881\$60
Outros credores, c/ gerais .....			154 340\$80
Total do passivo .....			<u>8 944 218\$50</u>

## Capital e prestações suplementares:

Capital social .....	9 000 000\$00
----------------------	---------------

## Reservas:

Reserva legal .....	23 012\$30
---------------------	------------

## Resultados transitados:

Exercício de 1971 .....	+ 415 443\$40
Exercício de 1972 .....	- 1 473 484\$40
Exercício de 1973 .....	- 1 580 351\$10
Exercício de 1974 .....	- 1 009 739\$60
Exercício de 1975 .....	- 2 716 212\$90
Exercício de 1976 .....	- 2 697 666\$25
	<u>- 9 062 010\$85</u>

## Resultados líquidos:

Resultados correntes do exercício .....	- 500 707\$30
Resultados extraordinários do exercício .....	- 3 795\$50
Resultados de exercícios anteriores .....	+ 84 726\$10
Resultados líquidos .....	<u>- 419 776\$70</u>
Total situação líquida .....	<u>- 458 775\$25</u>
Total do passivo da situação líquida .....	<u>8 485 443\$25</u>

O Conselho de Administração: Presidente, Procope, S. A. R. L., representado por *C. Coutinho* — Vogais: Regimprensa, S. A. R. L., representado por *F. Santos* — Banco Agricultura-E. P., representado por *B. Roseiro*. — O Técnico de Contas, *António Camilo Branco*.

## Demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1977

Existências iniciais:	
Mercadorias .....	800\$00
Compras:	
Mercadorias .....	671 504\$10
Existências finais:	
Mercadorias .....	- 628 709\$90
Custo das existências vend. cons.	
Mercadorias .....	43 594\$20
Fornecimento e serv. terceiros .....	2 088 791\$30
Impostos — Indirectos .....	62 948\$50
Despesas com o pessoal .....	5 520 967\$30
Despesas financeiras .....	904 212\$00
Outras despesas e encargos .....	47 119\$70
Amortizações e reintegrações do exercício .....	2 325 280\$80
(A) .....	10 992 913\$80
Perdas extra. do exercício .....	12 184\$90
Perdas de exercícios anteriores .....	3 880\$20
Resultados líquidos .....	- 419 776\$70
	10 589 202\$20
Prestações de serviços .....	10 053 160\$60
Outras receitas .....	439 045\$90
(B) .....	10 492 206\$50
Ganhos extra. do exercício .....	8 389\$40
Ganhos de exercícios anteriores .....	88 606\$30
	96 995\$70
	10 589 202\$20
Resultado corrente do exercício B-A .....	- 500 707\$30

O Conselho de Administração: Presidente, Procope, S. A. R. L., representado por *C. Coutinho* — Vogais: Regimprensa, S. A. R. L., representado por *F. Santos* — Banco Agricultura-E. P., representado por *B. Roseiro*. — O Técnico de Contas, *António Camilo Branco*.

## Anexo ao balanço e à demonstração de resultados, em 31 de Dezembro de 1977

## 6 — Firmas participantes:

	Con- tos	Contos Vendas
Débitos a curto prazo:		
Banco Agricultura .....	188	4 293
Corepe .....	18	18

8 — Existências valorizadas ao custo de aquisição. No início do exercício não existia inventário pelo que não é possível avaliar os resultados derivados da alteração valorimétrica das existências.

## 9 — Cobranças duvidosas:

	Contos
Clientes, c/ gerais .....	116
Clientes c/ letras e outros títulos a receber .....	398
Outros devedores .....	298
10 — Débitos sobre o pessoal .....	21

## 12 — Desdobramento despesas com o pessoal:

Remunerações corpos gerentes .....	63
Ordenados e salários .....	4333
Remunerações adicionais .....	189
Encargos sobre remunerações .....	936
Total .....	5521

## 17 — Imobilizações corpóreas:

Em propriedade alheia .....	1768
-----------------------------	------

## 19 — Participação estatal no capital:

Social .....	24 %
--------------	------

## 21 — Participação no capital social pessoas colectivas:

Cempro, S. A. R. L. ....	27,28%
Corepe, S. A. R. L. ....	26,62%
Banco da Agricultura .....	20 %
Procope, S. A. R. L. ....	11,12%



## 24 — Movimentos das contas da situação líquida:

Capital social .....	5 000 000\$00	4 000 000\$00	9 000 000\$00
Prestações suplementares (a) .....	4 000 000\$00	4 000 000\$00	—\$—
Reservas legais e estatutárias .....	23 012\$30	—\$—	23 012\$30
Resultados transitados .....	- 6 364 344\$60	- 2 697 666\$25	- 9 062 010\$85
Resultados líquidos .....	—\$—	419 776\$70	—\$—

(a) Escritura de 26 de Outubro de 1977, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, de 2 de Dezembro de 1977.  
26 — Responsabilidades por títulos descontados 1490 contos.

O Conselho de Administração: Presidente, Procope, S. A. R. L., representado por *C. Coutinho* — Vogais: Regimprensa, S. A. R. L., representado por *F. Santos* — Banco Agricultura-E. P., representado por *B. Roseiro*. — O Técnico de Contas, *António Camilo Branco*.

## Parecer do conselho fiscal

*Srs. Accionistas.* — Em conformidade com a lei e com os estatutos, vimos apresentar o nosso parecer sobre o relatório do conselho de administração, balanço e contas relativos ao período findo em 31 de Dezembro de 1977.

O exame sistemático a que ao longo do exercício procedemos da escrituração dos livros sociais e respectiva documentação originária, aliado às explicações que, sempre que solicitadas, nos foram prontamente fornecidas permitem-nos afirmar o seguinte:

- A contabilidade, o balanço e contas de resultados e o resultado do conselho de administração satisfazem as disposições legais e estatutárias;
- Os critérios valorimétricos adoptados satisfazem as disposições legais em vigor e estão conforme os correctos princípios da contabilidade.

Em face do exposto propomos:

- Que aproveis o relatório e contas referentes ao exercício de 1977, apresentados pelo conselho de administração, bem como a proposta nele contida;
- Que aproveis um voto de louvor ao mesmo conselho pelo labor posto ao serviço da empresa;
- Que aproveis um voto de agradecimento ao pessoal da empresa pela forma dedicada e competente como executou as tarefas a seu cargo.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1978. — O Conselho Fiscal: Presidente, *Fernando de Mendonça e Matos Zagalo Fernandes* — Vogais: *Francisco Maria Castelhana Sabino* — *Alfredo Louro de Oliveira Martins*, revisor de contas. 4-1-58

## MEDICINALIA — SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, S. A. R. L.

Relatório e contas de exercício de 1977

### Relatório do conselho de administração

Para cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a honra de submeter à vossa apreciação, o relatório, balanço, contas e inventário de participações financeiras referente ao exercício de 1977.

Pelas contas que VV. Ex.<sup>as</sup> têm em apreciação, verifica-se um resultado positivo que se traduz em 966 588\$01.

Atingiu-se este ano o montante de vendas de 78 952 952\$60, incluindo transacções a retalho e por grosso, e ainda a facturação de reparações, montagens e assistência técnica, verificando-se assim um aumento de vendas em relação a 1976, de mais de 29 mil contos.

Embora não podendo deixar de considerar factores de inflação de preços, este substancial incremento, traduz, finalmente, o fruto das medidas em curso, já iniciadas em exercícios anteriores e claramente enunciadas nos relatórios antecedentes. Embora isto seja a concretização duma esperança, é-nos legítimo contar que esta melhoria venha a acentuar-se ainda mais.

Nas medidas tomadas tivemos também como uma das preocupações dominantes, um grande cuidado e defesa contra as restrições que possam vir a afectar-nos ainda dentro da crise económica e financeira do País.

Essa é uma inquietação de todos os dias.

Não podemos também deixar de chamar a atenção para o mérito do esforço feito, nomeadamente na área dos serviços administrativos, para se chegar a este resultado, exactamente neste exercício que teve de enfrentar o grave problema da desvalorização do escudo e as consequentes valorizações das moedas das áreas das nossas importações; acrescentemos ainda o agravamento exorbitante das taxas de juro e que nos compeliram a reformular os próprios custos da estrutura.

Também os mecanismos da importação evoluíram no sentido da dificuldade, mas o conselho de administração regozija-se pelo seu poder de penetração no mercado não ter diminuído e manter-se em toda a parte a mesma imagem da empresa que, é uma imagem de qualidade.

O critério valorimétrico utilizado no cálculo do valor das existências é o preço médio do custo ponderado e o valor das participações financeiras é o custo da sua aquisição.

Dentro duma orientação lógica, propomos a VV. Ex.<sup>as</sup> que o resultado positivo de 966 588\$01, seja deduzido aos prejuízos verificados de 1974 a 1976.

A todos os colaboradores desta Sociedade, com justa e especial satisfação, agradecemos a dedicação com que exerceram as suas funções e a extrema compreensão que manifestaram pelos problemas que a administração teve de enfrentar ao longo de tão difícil exercício.

Lisboa, 28 de Fevereiro de 1978. — O Conselho de Administração: Presidente, *João Alberto Amorim de Carvalho Guerra* — Vice-Presidente, *Carlos Alberto da Silva Soares* — Administrador, *Henrique Inocêncio Ribeiro Teixeira*.

### Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1977

Números	ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
Disponibilidades:				
11	Caixa .....	154 669\$50		
12	Depósitos à ordem .....	3 467 492\$14		
		<u>3 622 161\$64</u>		<u>3 622 161\$64</u>

Créditos a curto prazo:				
211	Clientes c/ gerais .....	28 151 898\$20	300 045\$00	27 891 853\$20
213	Clientes c/ letras e outros títulos .....	2 436 092\$00	—\$—	2 436 092\$00
221	Fornecedores c/ gerais .....	727 156\$64	—\$—	727 156\$64
226	Outros devedores .....	1 560 403\$60	—\$—	1 560 403\$60
		<u>32 875 550\$44</u>	<u>300 045\$00</u>	<u>32 575 505\$44</u>
Mercadorias:				
321	Mercadorias - Retalho .....	24 140 250\$60	827 190\$00	23 313 060\$60
322	Mercadorias-Grosso .....	13 891 271\$46	—\$—	12 891 271\$46
327	Mercadorias - Em trânsito .....	4 200 333\$40	—\$—	4 200 333\$40
		<u>42 231 855\$46</u>	<u>827 190\$00</u>	<u>41 404 665\$46</u>
Imobilizações financeiras:				
411	Participações de capital em associadas .....	4 752 108\$88		4 752 108\$88
Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais .....	2 877 943\$80		2 877 943\$80
424	Ferramentas e utensílios .....	93 531\$50	25 762\$10	67 769\$40
425	Material carga e transporte .....	883 396\$10	348 114\$90	535 281\$20
426	Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso.....	2 429 270\$70	1 033 883\$20	1 395 387\$50
429	Outras imobilizações corpóreas .....	363 152\$10	90 788\$00	272 364\$10
		<u>6 647 294\$20</u>	<u>1 498 548\$20</u>	<u>5 148 746\$00</u>
Imobilizações incorpóreas:				
433	Gastos de instalação e expansão .....	115 263\$20	115 263\$20	—\$—
439	Outras imobilizações incorpóreas .....	588 428\$60	200 941\$70	387 486\$90
		<u>703 691\$80</u>	<u>316 204\$90</u>	<u>387 486\$90</u>
	<i>Total de provisões</i> .....		<u>1 127 235\$00</u>	
	<i>Total de amortizações e reintegrações</i> .....		<u>1 814 753\$10</u>	
	<i>Total do activo</i> .....	<u>90 832 662\$42</u>	<u>2 941 988\$10</u>	<u>87 890 674\$32</u>

Números	PASSIVO	Passivo e situação líquida
Débitos a curto prazo:		
211	Clientes c/ correntes .....	1 127 333\$90
219	Adiantamentos de clientes .....	806 286\$30
221	Fornecedores c/ gerais .....	8 693 718\$59
223	Fornecedores c/ letras e outros títulos .....	11 945 911\$80
235	Empréstimos bancários .....	40 052 014\$54
236	Empréstimos de accionistas .....	428 496\$90
239	Outros empréstimos obtidos .....	1 102 340\$30
242	Sector público estatal .....	4 001 664\$30
264	Sindicatos .....	48 661\$80
269	Devedores e credores diversos .....	9 556 141\$20
	<i>Total passivo</i> .....	<u>77 762 569\$63</u>
Situação líquida		
521	Capital social .....	<u>16 000 000\$00</u>
Reservas:		
556	Reserva legal .....	<u>15 635\$00</u>
Resultados transitados:		
591	Exercício de 1975 .....	—5 293 520\$31
592	Exercício de 1976 .....	—1 560 598\$01
		<u>—6 854 118\$31</u>
Resultados líquidos:		
88	Resultados correntes do exercício .....	+ 966 588\$01
	<i>Total da situação líquida</i> .....	<u>+10 128 104\$69</u>
	<i>Total do passivo e situação líquida</i> .....	<u>87 890 674\$32</u>

O Conselho de Administração: Presidente, João Alberto Amorim de Carvalho Guerra — vice-presidente, Carlos Alberto da Silva Soares — Administrador, Henrique Inocêncio Ribeiro Teixeira.

## Demonstração de resultados líquidos

Código da conta

Existências iniciais:			
321	Mercadorias — Retalho .....		21 815 742\$80
322	Mercadorias — Grosso .....		9 111 182\$16
327	Mercadorias em trânsito .....		2 358 786\$20
			<u>33 285 711\$16</u>
Compras:			
	Mercadorias — Retalho .....		46 401 004\$00
	Mercadorias — Grosso .....		7 705 802\$00
	Mercadorias em trânsito .....		1 841 547\$20
			<u>55 948 353\$20</u>
Existências finais:			
321	Mercadorias — Retalho .....		24 140 250\$60
322	Mercadorias — Grosso .....		13 891 271\$46
327	Mercadorias em trânsito .....		4 200 333\$40
			<u>42 231 855\$46</u>
Custos exist. vendidas:			
611	Mercadorias — Retalho .....	44 076 496\$20	
612	Mercadorias — Grosso .....	37 012 392\$20	
	Transf. grosso — Retalho .....	- 34 086 679\$50	47 002 208\$90
		<u>6 679 862\$90</u>	
63	Fornec. e serv. de terceiros .....	426 658\$20	7 106 521\$10
641	Impostos indirectos .....		54 108 730\$00
642	Impostos directos .....	657\$00	
65	Despesas com o pessoal .....	17 122 385\$70	
66	Despesas financeiras .....	7 251 454\$05	
67	Outras despesas e encargos .....	107 312\$50	24 481 809\$25
68	Amortiz. e reinteg. do exercício .....		546 655\$30
			<u>79 137 194\$55</u>
	Resultados líquidos .....		966 588\$01
			<u>80 103 782\$56</u>
Vendas de mercadorias:			
711	Mercadorias — Retalho .....	72 049 492\$30	
	Mercadorias — Grosso .....	38 976 848\$00	
	Transf. grosso — Retalho .....	- 34 086 679\$50	76 939 660\$80
72	Prestação de serviços .....		2 013 291\$80
73	Trab. para a própria empresa .....		775 951\$90
76	Receitas financeiras correntes .....		314 078\$26
78	Outras receitas .....		60 799\$80
			<u>374 878\$06</u>
			<u>80 103 782\$56</u>

O Conselho de Administração: Presidente, *João Alberto Amorim de Carvalho Guerra* — vice-presidente, *Carlos Alberto da Silva Soares* — Administrador, *Henrique Inocêncio Ribeiro Teixeira*.

## Parecer do conselho fiscal

Nos termos legais e de acordo com os estatutos, o conselho fiscal emite o seu parecer sobre o relatório, balanço, contas e inventário de participações financeiras do exercício findo, apresentadas pelo conselho de administração.

Durante o exercício, e acompanhando, como nos incumbe, a actividade do conselho de administração, tivemos ocasião de receber os esclarecimentos de que necessitávamos, para nosso juízo, todos eles absolutamente em ordem; foram convenientemente examinados os livros de contabilidade, analisados os documentos, tudo de acordo com as exigências legais.

Pode, pois, dizer-se que o relatório, o balanço e as contas do exercício correspondem à situação da empresa. Na elaboração do inventário obedeceu-se, como nos anos anteriores, a critérios valorimétricos conducentes à correcta avaliação do património e dos resultados, insistindo-se ainda na reclassificação de certos grupos de artigos que possibilite uma melhor gestão dos stocks e a determinação do valor que corresponde às mercadorias obsoletas, situação para a qual será necessário reforçar a provisão respectiva.

Concluindo, temos a honra de propor:

- 1.º Que sejam aprovados o relatório do conselho de administração, o balanço e as contas do exercício de 1977;
- 2.º Que seja aprovada a proposta do conselho de administração, quanto ao resultado deste exercício, salvo outro entendimento da assembleia geral.

Lisboa, 2 de Março de 1978. — O Conselho Fiscal: presidente, *António José Leite Saramago* — *Humberto Augusto Carneiro de Sousa e Meneses* — *Martha Erika Flunser Pimentel* — suplente, *Assis Fernandes Tavares*.

## Anexo ao balanço e à demonstração de resultados

## 1 — Participações financeiras:

Participação de capital na associada, Sociedade Farmocirúrgica, Lda., de Luanda no valor de 4 752 108\$88, sendo 831 552\$65 de quota e 3 920 556\$23 de suprimentos.

- 2—O capital da sociedade é integralmente nacional.
- 3—O valor global dos débitos e créditos que representam relações com o estrangeiro é o seguinte:  
Fornecedores estrangeiros = Débitos 357 487\$14 — Créditos 3 085 114\$20; Clientes estrangeiros = Débitos 1 230 400\$10 — Créditos 5 831\$20; Imobilizações financeiras.
- 4—Os valores globais de compras e das vendas feitas directamente ao estrangeiro foi o seguinte:  
Valor das compras = 41 562 196\$70; Valor das vendas = 2 474 508\$50, fornecidos ao mercado de Angola e Cabo Verde.
- 5—Em relação à nossa associada, Sociedade Farmocirúrgica, Lda., Luanda:  
Imobilizações financeiras = 4 752 108\$88;  
Vendas = 2 430 665\$50.
- 6—O capital encontra-se integralmente realizado.
- 8—O critério valorimétrico seguido foi o do custo médio ponderado. A contabilização foi efectuada utilizando o sistema de inventário permanente.
- 9—Não foram considerados créditos incobráveis.
- 11—O saldo da conta «Imposto de transacções», na data do balanço é de 1 083 889\$70, referente aos meses de Novembro e Dezembro, a ser liquidado em Janeiro e Fevereiro respectivamente.  
O valor liquidado durante o ano foi de 3 027 516\$80.
- 12—Desdobramento das despesas com o pessoal:
- |  |                |
|--|----------------|
| Remunerações dos corpos gerentes ..... | 534 000\$00    |
| Ordenados e salários .....             | 13 349 437\$00 |
| Encargos sobre remunerações .....      | 2 797 686\$00  |
- Outras despesas com o pessoal:
- |                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Assistência social ..... | 227 714\$40 |
| Seguros acidentes .....  | 213 548\$30 |
|                          | 441 262\$70 |
- 14—Não existem créditos e débitos titulados.
- 15—O património encontra-se livre de quaisquer ónus ou encargos.
- 16—O valor global das existências que se encontram fora da empresa é de 4 200 333\$40, correspondente às mercadorias em trânsito.
- 17—Imobilizações afectas a cada uma das actividades da empresa:
- |  |               |
|--|---------------|
| Terrenos e recursos naturais .....                             | 2 877 943\$80 |
| Ferramentas e utensílios .....                                 | 93 531\$50    |
| Material carga e transporte .....                              | 883 396\$10   |
| Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso ..... | 2 429 270\$70 |
| Outras imobilizações corpóreas .....                           | 363 152\$10   |
- 19—Esta firma não tem participação de capital do Estado.
- 20—Não há participação das associadas no capital da empresa.
- 23—A sociedade detém uma participação de 4 752 108\$88 (60%) no capital social da Sociedade Farmocirúrgica, Lda., Luanda.
- O Conselho de Administração: Presidente, *João Alberto Amorim de Carvalho Guerra* — vice-presidente, *Carlos Alberto da Silva Soares* — administrador, *Henrique Inocêncio Ribeiro Teixeira*. — O Técnico de Contas. 1-3-861

## PROPAM — CONSÓRCIO PORTUGUÊS DE PANIFICAÇÃO, S. A. R. L.

### Relatório do conselho de administração

*Srs. Accionistas.* — Ao apresentar-vos o balanço e contas «Resultados» referentes ao exercício de 1977, vemos confirmarem-se todos os motivos que levaram este conselho a solicitar a convocação da assembleia geral extraordinária de accionistas em 20 Novembro próximo passado, bem como as conclusões então tiradas, nomeadamente de que se encontra a empresa numa situação económico-financeira, que não permite mais atrasos na aplicação das soluções adequadas, e propostas naquela assembleia extraordinária, sob pena de se atingir um ponto de ruptura após o qual se tornará muito difícil, senão impossível a recuperação da empresa.

No que diz respeito ao exercício em questão, verificamos em primeiro lugar que se manteve a tendência evidenciada no balanço de 30 de Setembro, que foi presente à supra-citada assembleia geral, segundo a qual são efectivamente os encargos de natureza financeira que absorvem a maior parte dos prejuízos verificados. Teremos assim:

Em contos

Encargos financeiros do exercício .....	( - 7667)
Resultados de natureza económica:	
Amortizações .....	( - 3696)
Outros resultados .....	+ 1599 ( - 2096)
Prejuízo do exercício .....	( - 9763)

Verificámos pois, que os encargos financeiros justificam cerca de 80 % dos prejuízos apresentados, o que confirma a necessidade imperativa, de sanear rapidamente a empresa do ponto de vista da sua estrutura financeira.

Mas 1977, apesar do resultado negativo evidenciado na conta «Resultados», foi de facto o ano de arranque tal como se havia previsto no relatório do ano transacto. De facto, em 1977 efectuou-se o aumento de capital que consubstanciou a entrada do Estado na empresa, constituiu-se a Ferpam; criou-se uma nova imagem comercial — a partir da boa qualidade da nossa levedura — que se traduziu num

aumento de vendas em quantidade da ordem dos 26 %; estudaram-se e prepararam-se os investimentos a realizar para garantir no futuro, e em qualquer estação do ano, a boa qualidade da levedura fabricada; iniciou-se a produção de Melhorantes em termos de continuidade; encetaram-se estudos e contactos que poderão permitir, a médio prazo, a instalação de outras actividades nos terrenos da empresa; reconverteram-se e prepararam-se os trabalhadores necessários ao regime de laboração contínua e iniciou-se tal regime; estudaram-se as soluções necessárias ao total saneamento económico-financeiro da empresa; mostrou-se, enfim, que a Propam continua disposta a encontrar os caminhos que permitam a sua viabilização futura, por forma a poder corresponder plenamente aos objectivos para que foi criada.

Quanto aos critérios de amortização, tornou-se a utilizar metade das taxas previstas na portaria 21 867, no que diz respeito ao activo corpóreo, tendo-se igualmente mantido o critério de se amortizar em 10 % o activo incorpóreo, já que de tal facto não resulta qualquer prejuízo fiscal para a empresa.

No que diz respeito aos valores apresentados nos diversos inventários, eles correspondem às existências reais à data do balanço, excepto no que diz respeito ao inventário de materiais das oficinas de manutenção, o qual apresenta um valor estimado, por defeito. Tal facto deve-se a não ter sido possível concluir em tempo útil a inventariação e valorização dos mais de 3000 artigos que integram tal inventário, pelo que só em 1978 será possível acabar tal trabalho e passar também aquele material ao regime de inventário permanente, já utilizado para todos os outros valores do activo realizável. De qualquer forma, pensa-se que o valor apresentado não diferirá muito do valor real, sendo, como já se acentuou, o diferencial que existir, positivo.

No que concerne aos trabalhadores, continuaram os mesmos a demonstrar a sua vontade inquebrantável em contribuir de forma decisiva para a recuperação da empresa, bem expressa na sua boa assiduidade e sobretudo na sujeição voluntária à aprendizagem e consequente transferência para novos postos de trabalho, por forma a ter possibilitado à empresa iniciar o regime de laboração contínua sem aumentar o número de trabalhadores ao seu serviço. Pensamos hoje que, mais do que nunca, o exemplo persistente dos trabalhadores da Propam deverá ser apontado, como uma das

formas de se contribuir através do trabalho ordenado para a recuperação de uma empresa.

Quanto à situação financeira da empresa no curto prazo, podemos afirmar que a sua não ruptura durante o passado exercício, se fica a dever exclusivamente à existência da Ferpam, a qual em diversas alturas nos efectuou pagamentos antes das datas previstas. Também tal situação terá de ser revista, pensando-se que, terá este problema que ser resolvido concomitantemente com a modificação da actual estrutura financeira da empresa, já referida.

Pensamos no entanto, que é sobretudo para o futuro que se deve fazer convergir as atenções. Cremos que se 1977 foi o ano do arranque, 1978 será o ano que poderá ditar a confirmação de todo o esforço desenvolvido nesse arranque por forma a consolidar definitivamente a situação da empresa, ou porventura determinar a invalidade do mesmo, através inclusive do fecho da empresa. Numa palavra 1978 será o ano da resolução para a empresa. Pensamos que as soluções para o problema estão apresentadas. Pensamos que a Propam não poderá morrer, e que de uma forma ou outra, aquelas soluções terão de ser aplicadas para bem da indústria de panificação, para bem da própria economia nacional.

Finalmente queremos deixar uma palavra de agradecimento ao conselho fiscal pela colaboração prestada ao longo do

ano, bem como à comissão de accionistas encarregada de analisar conjuntamente com este conselho as soluções mais adequadas ao futuro da empresa, pelo válido contributo prestado.

Assim e em face de tudo quanto atrás fica dito, vem este conselho de administração propor que aproveis:

- 1.º O relatório e contas relativo ao exercício de 1977;
- 2.º Os critérios utilizados para as amortizações do activo corpóreo e incorpóreo;
- 3.º A ressalva a efectuar em 1978 ao valor do inventário de materiais;
- 4.º Que o prejuízo do exercício transite para a conta «Balanço respectiva»;
- 5.º Um voto de louvor a todos os trabalhadores da Propam.

Setúbal, 17 de Fevereiro de 1978. — O Conselho de Administração: Presidente, *Helder José de Castro Valente* — vogais: *Luis Fernando Pinto Lopes* — *Valdemar dos Anjos Martins*, — em representação da Padouro-União Portuguesa de Padarias, Lda. — *Vitor Prazeres do Soveral Rodrigues*, em representação da firma Prazeres & Irmão, Sucrs., Lda.

### Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1977

ACTIVO	Activo bruto	Provisões, amortizações e reintegrações	Activo líquido
<b>Disponibilidades:</b>			
Caixa .....	101 488\$40		101 488\$40
Depósitos à ordem .....	215 057\$20		215 057\$20
	<u>316 545\$60</u>		<u>316 545\$60</u>
<b>Créditos a curto prazo:</b>			
Cliente c/ gerais .....	9 183 673\$30	325 406\$10	8 858 267\$20
Fornecedores c/c .....	586 608\$30	—\$—	586 608\$30
Adiantamentos a fornecedores .....	296 488\$00	—\$—	296 488\$00
Empréstimos concedidos .....	44 720\$50	—\$—	44 720\$50
Sector público estatal .....	389 088\$24	—\$—	389 088\$24
Accionistas, c/ gerais .....	269 763\$10	—\$—	269 763\$10
Outros devedores .....	1 379 475\$90	—\$—	1 379 475\$90
	<u>12 149 817\$34</u>	<u>325 406\$10</u>	<u>11 824 411\$24</u>
<b>Existências:</b>			
Mercadorias .....	626 317\$60		626 317\$60
Prod. acabados e semi-acabad. ....	1 272 621\$50		1 272 621\$50
Sub. prod. resíduos e refugos .....	41 755\$30		41 755\$30
Mat. primas sub. de consumo .....	10 337 900\$40		10 337 900\$40
	<u>12 278 594\$80</u>		<u>12 278 594\$80</u>
<b>Imobilizações financeiras:</b>			
Partic. de capital em assoc. ....	300 000\$00		300 000\$00
Partic. de capital nout. emp. ....	87 500\$00		87 500\$00
Outras imobilizações finan. ....	155 000\$00		155 000\$00
	<u>542 500\$00</u>		<u>542 500\$00</u>
<b>Imobilizações corpóreas:</b>			
Terrenos e recursos naturais .....	1 500 000\$00		1 500 000\$00
Edifícios e outras construções .....	22 096 420\$40	3 938 531\$20	18 157 889\$20
Equip. básicos e O. máquinas e instal. ....	38 272 309\$60	8 771 531\$60	29 500 778\$00
Ferramentas e utensílios .....	184 876\$60	82 815\$90	102 060\$70
Material de carga e transporte .....	2 512 547\$90	1 470 408\$90	1 042 139\$00
Equip. administrativo soc. mob. diver. ....	1 635 794\$40	565 217\$40	1 070 577\$00
Taras e vasilhame .....	963\$00	963\$00	—\$—
Outras imobilizações corpóreas .....	3 986 106\$10	848 387\$80	3 137 718\$30
	<u>70 189 018\$00</u>	<u>15 677 855\$80</u>	<u>54 511 162\$20</u>
<b>Imobilizações incorpóreas:</b>			
Gastos de instalação e expansão .....	5 291 661\$86		5 291 661\$86
<b>Imobilizações em curso:</b>			
Obras em curso .....	197 132\$10		197 132\$10

## Custos antecipados:

Despesas antecipadas .....	112 019\$70	112 019\$70
Conservação plurienal .....	87 546\$00	87 546\$00
Outros custos plurienais .....	252 979\$60	252 979\$60
	<u>452 545\$30</u>	<u>452 545\$30</u>
Total de provisões .....		325 406\$10
Total de amort. e reint. ....		15 677 855\$80
Total do activo .....	101 417 815\$00	16 003 261\$90
		85 414 553\$10

## PASSIVO

## Débitos a curto prazo:

Depósitos à ordem .....	136 378\$40
Fornecedores c/ gerais .....	3 868 332\$78
Fornecedores c/ letras e outros títulos a pagar .....	4 299 380\$30
Fornecedores c/ facturas em recepção e conferência .....	446 922\$40
Empréstimos bancários .....	7 883 033\$40
Outros empréstimos obtidos .....	228 599\$80
Sector público estatal .....	6 549 621\$56
Accionistas c/ gerais .....	434 297\$80
Credores por fornecimentos de imobilizado, c/c .....	2 859 628\$80
Credores por fornecimentos de imobilizado c/ letras e outros tít. a pagar .....	154 296\$00
Outros credores c/ gerais .....	347 858\$60
Provisões p/ riscos e encargos .....	3 742 095\$20
	<u>30 950 445\$04</u>

## Débitos a médio e longo prazo:

Financiamento corrente .....	9 149 365\$80
Moratória .....	47 609 920\$00
Total do passivo .....	<u>87 709 730\$84</u>

## Situação líquida

Capital .....	100 000 000\$00
---------------	-----------------

## Resultados transitados (líquidos):

Exercício de 1970 .....	2 700\$00
Exercício de 1971 .....	1 518\$00
Exercício de 1973 .....	3 455 045\$65
Exercício de 1974 .....	58 114 487\$11
Exercício de 1975 .....	13 290 300\$81
Exercício de 1976 .....	17 667 488\$72
	<u>- 92 531 540\$29</u>

## Resultados líquidos:

Resultados correntes do exercício .....	10 657 609\$20
Resultados extraordinários do exercício .....	695 485\$65
Resultados de exercícios anteriores .....	198 486\$10
	<u>- 9 763 637\$45</u>
Total do passivo e da situação líquida .....	<u>85 414 553\$10</u>

O Conselho de Administração: Presidente, *Hélder José de Castro Valente* — Vogais: *Luís Fernando Pinto Lopes* — *Valdemar dos Anjos Martins* — *Vitor Prazeres do Soveral Rodrigues*. — O Técnico de Contas, *Mário Joaquim de Sousa Vasco*.

## Demonstração de resultados líquidos em 1977

## Existências iniciais:

Mercadorias .....	567 933\$40
Matérias-primas sub. cons. ....	6 416 966\$80
	<u>6 984 900\$20</u>

## Compras:

Mercadorias .....	1 398 925\$20	—\$—	1 398 925\$20
Matérias-primas sub. cons. ....	31 871 751\$20	— 20 764\$20	31 850 987\$00
	<u>33 270 676\$40</u>	<u>— 20 764\$20</u>	<u>33 249 912\$20</u>

## Regularização de existências:

Mercadorias .....	—	284 875\$50
-------------------	---	-------------

## Existências finais:

Mercadorias .....	—	626 317\$60
Matérias-primas sub. cons. ....	—	10 337 900\$40
		<u>— 10 964 218\$00</u>

Custo exist. vend. e consum.:			
Mercadorias .....	1 055 665\$50		
Matérias-primas sub. cons. ....	27 930 053\$40	28 985 718\$90	
Fornecimentos e serv. tercei. ....	8 659 302\$40		
Impostos — Indirectos .....	411 123\$20	9 070 425\$60	38 056 144\$50
Impostos — Directos .....	60 147\$00		
Despesas c/ pessoal .....	24 132 894\$30		
Despesas financeiras .....	15 183 178\$10		
Outras despesas e encargos .....	54 874\$10	39 431 093\$50	
Amort. e reint. do exercício .....	3 695 067\$50		
Provisões do exercício .....	7 705 668\$10	11 400 735\$60	50 831 829\$10
			88 887 973\$60
Percas extra. do exercício .....		585 831\$00	
Percas do exercício anterior .....		1 233 632\$70	1 819 463\$70
Resultados líquidos .....			— 9 763 637\$45
			80 943 799\$85
Vendas de merc. e produtos:			
Mercadorias .....	1 499 416\$60	— 1 478\$40	1 497 938\$20
Prod. acab. e semi-acab. ....	55 357 605\$30	— 569 523\$50	54 788 081\$80
	56 857 021\$90	— 571 001\$90	56 286 020\$00
Prestação de serviços .....	4 173 154\$20	— \$—	4 173 154\$20
Trabalho p/ própria empresa .....			60 459 174\$20
			862 848\$60
Variação de produções:			
Existências finais:			
Prod. acab. e semi-acab. ....	1 272 621\$50		
Subp. desp. ref. e resíd. ....	41 755\$30	1 314 376\$80	
Existências iniciais:			
Prod. acab. e semi-acab. ....	— 286 610\$00		
Subp. desp. ref. e resíd. ....	— 3 000\$00	— 289 610\$00	
Aumento/Reduções dos Produtos:			
Prod. acab. e semi-acab. ....		+ 986 011\$50	
Subprodutos .....		+ 38 755\$30	
		1 024 766\$80	1 024 766\$80
Subsídios destin. à exploraç. ....			651 802\$00
			62 998 591\$60
Receitas financ. correntes .....		9 772\$90	
Utilização de provisões .....		15 221 999\$90	15 231 772\$80
			78 230 364\$40
Ganhos extraor. do exercício .....		1 281 316\$65	
Ganhos exercícios anteriores .....		1 432 118\$80	2 713 435\$45
			80 943 799\$85

O Conselho de Administração: Presidente, *Helder José de Castro Valente* — Vogais: *Luís Fernando Pinto Lopes* — *Valdemar dos Anjos Martins* — *Vitor Prazeres do Soveral Rodrigues*. — O Técnico de Contas, *Mário Joaquim de Sousa Vasco*.

#### Anexo ao balanço e a demonstração de resultados

1 — Compras ao estrangeiro:		3 — Accionistas c/ subscrição:	
1.1 — Matérias-primas e subsidiárias .....	22 645 039\$70	3.1 — Saldos devedores .....	72 000\$00
2 — Movimento c/ associadas:		3.2 — Conta a regularizar .....	173 000\$00
2.1 — Ferpan — Distribuidora de Leveduras, Lda.:		4 — Critérios valorimétricos:	
Créditos a curto prazo .....	9 241 740\$80	4.1 — Matérias-primas.	
Imobilizações financeiras .....	300 000\$00	4.2 — Matérias subsidiárias.	
Compras .....	232 196\$00	4.3 — Material de laboratório.	
Vendas .....	45 212 932\$10	4.4 — Artigos de higiene.	
2.2 — Soc. Panificadora do Alviela, Lda.:		4.5 — Materiais diversos	
Imobilizações financeiras .....	72 500\$00	4.6 — Mercadorias	
Créditos a curto prazo .....	4 735\$40	4.7 — Produtos acabados.	
2.3 — Codil — Companhia Industrial de Milho, S.A.R.L.:		4.7.1 — Levedura Propam Custo Padrão (8\$50/kg.).	
Imobilizações financeiras .....	15 000\$00	4.7.2 — Farinha — Preço venda ao público constante da tabela oficial.	

4.7.3 — Melhorante — Custo médio de produção ponderado.  
4.8 — Materiais de oficina — Valor estimado em conformidade com o relatório do C. A.

*Nota.* — Não houve alteração aos critérios seguidos no exercício de 1976.

5 — Créditos de cobrança duvidosa:  
Clientes c/ cobrança duvidosa ..... 1 954 311\$70

6 — Pessoal:  
Créditos ..... 355 497\$20  
Débitos ..... 308 149\$80

7 — Saldo da conta «Imposto de transacções»:  
Em 31 de Dezembro de 1977 ..... 976\$80

8 — Despesas c/ pessoal:  
Remuneração dos corpos gerentes 1 357 396\$00  
Ordenados e salários ..... 12 869 799\$30  
Encargos sociais ..... 4 257 100\$00  
Remunerações adicionais ..... 5 375 742\$00  
Outras despesas c/ pessoal ..... 272 857\$00

9 — Imobilizações corpóreas (valor actual):

9.1 — Distribuição por actividade:

9.1.1 — Produção de levedura ..... 52 601 861\$80  
9.1.2 — Produção de melhorantes ..... 1 867 176\$70  
9.1.3 — Produção de farinhas ..... 42 123\$70  
9.2 — Implantadas em propriedade alheia ... 14 030 911\$70

10 — Realização do capital social (1977):

Subscrição reservada à Banca (conv. créditos) ..... 40 000 000\$00

Subscrição pública:

Subs. p/ banca (conv. créditos) ..... 6 352 000\$00  
Público em geral ..... 3 648 000\$00

11 — Participação de associadas no capital:

Sociedade Panificadora do Alviela, Lda. .... 30 000\$00

12 — Relação nominal de acções:

	VALORES		
	Nominal	Aquisição	Inventário
Ferpam — Dist. Lev., Lda. ....	300 000\$00	300 000\$00	300 000\$00
Soc. Pan. Alviela, Lda. ....	7 250\$00	72 500\$00	72 500\$00
Codil — Comp. I. Milho, S.A.R.L. ....	15 000\$00	15 000\$00	15 000\$00

13 — Informação s/ pessoas que detenham

13.1 — Banco Pinto & Sotto Mayor (partic. no capital 12 194 contos)

13.1.1 — Débitos a curto prazo ..... 176 673\$00  
13.1.2 — Créditos a médio e longo prazo ... 10 942 339\$00  
13.1.3 — Créditos a curto prazo ..... 5 947 000\$00

13.2 — Banco Nacional Ultramarino (partic. no capital 11 907 contos):

13.2.1 — Débitos a curto prazo ..... 27 128\$20  
13.2.2 — Créditos a médio e longo prazo ..... 10 080 274\$70  
13.2.3 — Créditos a curto prazo ..... 270 298\$80

O Conselho de Administração: Presidente, *Hélder José de Castro Valente* — Vogais: *Luis Fernando Pinto Lopes* — *Valdemar dos Anjos Martins* — *Vitor Prazeres do Soveral Rodrigues*. — O Técnico de Contas, *Mário Joaquim de Sousa Vasco*.

### Relatório e parecer do conselho fiscal

*Srs. Accionistas.* — Da análise de elementos contabilísticos e de gestão, proveniente da acção fiscalizadora deste conselho quanto ao exercício de 1977, resultaram observações e recomendações que constam de actas.

A análise documental efectuada sobre o mesmo período, leva a recomendar que seja montado um sistema de controlo prévio mais eficiente.

Os critérios valorimétricos adoptados foram idênticos aos utilizados em exercícios anteriores e que são aceites na óptica fiscal.

No que se refere aos inventários e valorimetria dos produtos acabados foram feitas recomendações.

Verificou-se que as amortizações e reintegrações foram estabelecidas segundo a lei, com as ressalvas expressas em acta.

Não tem este conselho conhecimento, de, após a última assembleia geral em que foi constituída uma comissão de accionistas para com a administração estudar soluções para a resolução da grave crise economico-financeira que a Sociedade travessa, ter sido encontrada a resolução deste problema. Como já aludiu no seu relatório do ano transacto, o conselho fiscal é de parecer que uma solução financeira não é suficiente, tornando-se igualmente necessário encontrar com urgência uma solução de carácter económico.

O arrastamento da solução que possa resultar dos estudos em curso, entre a administração e a referida comissão de Accionistas, pode levar efectivamente a uma ruptura financeira, situa-

ção esta que é preocupação deste conselho transmitir aos Srs. accionistas.

Este conselho deseja manifestar o seu reconhecimento pela forma como a administração e os serviços apresentaram sempre os esclarecimentos e as provas que lhe foram solicitadas.

Considerando as reservas e as observações constantes das actas do conselho fiscal, e o facto de o conselho de administração ter aceite proceder às revisões e regularizações sugeridas, julga-se poder apresentar à apreciação dos senhores accionistas o balanço e a conta «Resultados» pelo que se propõe que aproveis:

- 1.º O relatório, balanço e contas apresentados pelo conselho de administração, no condicionalismo citado;
- 2.º Que o prejuízo acumulado transite para a conta respectiva do balanço;
- 3.º Que se apoie a administração e a comissão de accionistas eleita na última assembleia geral, no sentido de se promover a reestruturação e o saneamento económico-financeiro da empresa.

Lisboa, 10 de Março de 1978. — O Conselho Fiscal: Presidente, *Jorge Manuel de Moura Neves Fernandes* — Vogais: *Maria Manrela da Natividade Jacob* — *António Manuel Calado Cortes*, em representação da sociedade revisora oficial de contas.

1-3-868.